



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

PROCESSO LC n.º 302/2017

HOMOLOGADA 12/01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

FORNECEDOR: MICHELE E. LENZ & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017.

Processo Licitatório

Nº 302

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

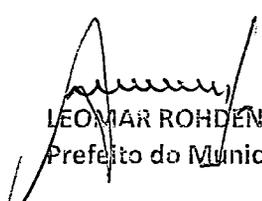
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 12 de janeiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE

Nº

de 27/12/17 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente

Nº 4974

de 30/12/17 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 1315

de 27/12/17 FL.

Margo

Visto

1870

1871

1872

1873

1874

1875

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

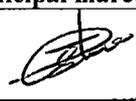
JUSTIFICATIVA: Solicito compra de cortinas para o auditório da Escola Municipal Marechal Deodoro, pois as que lá estão, encontram-se em estado deterioráveis, para secretaria e sala dos professores, pois as persianas estão estragadas também. Para salas de aula no segundo piso da escola, pois as que tinham eram do Colégio estadual e com a saída do mesmo as salas estão sem cortinas e para o próximo ano essas salas serão ocupadas por alunos da Escola municipal.

R\$ 22.022,20

OBJETO: Compra de cortinas para varias instalações da Escola Municipal marechal Deodoro

Solicitado Por:

Assinatura _____



Data da Solicitação: 09/10/2017.

Carimbo _____

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF: 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

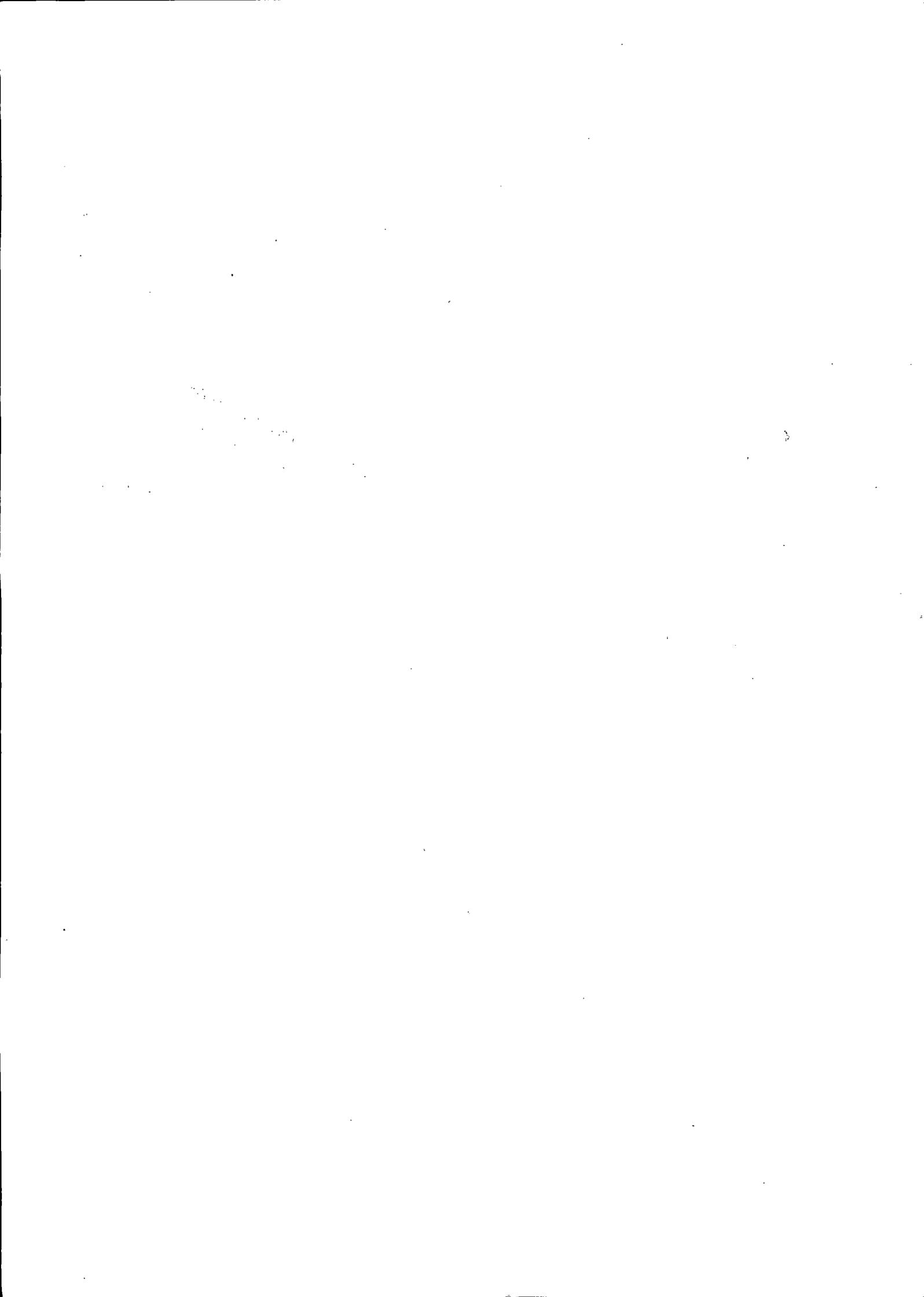
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____



Cortinas Secretaria de Educação

Cortinas nas dimensões abaixo relacionadas, para o fornecimento de cortinas Tipo Blecaute em tecido 100% poliéster.

Auditorio				
Item	Qtdd	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	3	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65	330,00	990,00
2	7	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80	305,00	2.135,00
3	2	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50	294,20	588,40
4	2	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20	1.621,00	3.242,00
Sala de Estudos				
5	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	296,00	592,00
6	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70	157,00	314,00
Biblioteca				
7	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	300,00	600,00
8	1	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60	320,00	320,00
9	1	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50	300,00	300,00
Salas de Aula				
10	4	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	335,00	1.340,00

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

11	3	Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	230,00	690,00
12	4	Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	335,00	1.340,00
13	3	Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	230	690,00
14	4	Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	335,00	1.340,00
15	3	Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	230,00	690,00
16	3	Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	335,00	1.005,00
17	3	Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	230,00	690,00
Secretaria				
18	6	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60	330,00	1.980,00

18.846,40

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  Assinatura e Carimbo da Empresa

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
 CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

1900-1901

1901-1902

1902-1903

	Aditório	Comp.	larg.	cada:
3	cortinas	2mt.	5,65	330.00
7	"	1,86mt	4,80	305.00
2	+1 Palea	90	6.50	294.20
2	" "	271.	25,20	1.621.00
	Sala de estudos			
2	1,85 cortino	1,85	5,60	286.00
2	cortino Salinha	1,90	3,70	152.00
	Biblioteca			
2	cortinas	1,85	5,80	300.00
1	"	1,94	5,60	320.00
1	cort. sala Material	1,30	7.50	300.00
	Salas aula			
4	sala 14	2,15	5,60	335.00
3	altas 14	1,05	5,60	230.00
4	sala 13	2,15	5,60	335.00
3	janelas altas 13	1,05	5,60	230.00
4	sala 13	2,15	5,60	335.00
3	altas 12	1,05	5,60	230.00
3	sala 11.	2,15	5,60	335.00
3	altas 11.	1,05	5,60	230.00
	Secretaria			
6	cortinas	2,00	5,60	330.00
	11 cortinas			
	distância			



Cortinas Secretaria de Educação

Cortinas nas dimensões abaixo relacionadas, para o fornecimento de cortinas Tipo Blecaute em tecido 100% poliéster.

Auditorio				
Item	Qtdd	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	3	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65	450,00	1.350,00
2	7	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80	404,00	2.828,00
3	2	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50	360,00	720,00
4	2	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20	2.225,00	4.450,00
Sala de Estudos				
5	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	420,00	840,00
6	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70	280,00	560,00
Biblioteca				
7	2	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	440,00	880,00
8	1	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60	450,00	450,00
9	1	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50	390,00	390,00
Salas de Aula				
10	4	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	390,00	1.560,00



11		Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	295,00	295,00
12		Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	450,00	450,00
13		Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	295,00	295,00
14		Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	450,00	450,00
15		Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	295,00	295,00
16		Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	450,00	450,00
17		Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	295,00	295,00
Secretaria				
18		Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliester com comprimento em 6 metros x largura de 2,00x5,60	440,00	2.640,00

TOTAL R\$ = 19.198,00 =

Assinatura e Carimbo da Empresa

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

17-10-2017

1950-1951

1952-1953

1954-1955

QUANT.	LUDWIG	TOTAL	BELUART	TOTAL		SOMA	MEDIA
3	330,00	990,00	450,00	1.350,00		2.340,00	1.170,00
7	305,00	2.135,00	404,00	2.828,00		4.963,00	2.481,50
2	294,20	588,40	360,00	720,00		1.308,40	654,20
2	1.621,00	3.242,00	2.225,00	4.450,00		7.692,00	3.846,00
2	296,00	592,00	420,00	840,00		1.432,00	716,00
2	157,00	314,00	280,00	560,00		874,00	437,00
2	300,00	600,00	440,00	880,00		1.480,00	740,00
1	320,00	320,00	450,00	450,00		770,00	385,00
1	300,00	300,00	390,00	390,00		690,00	345,00
4	335,00	1.340,00	390,00	1.560,00		2.900,00	1.450,00
3	230,00	690,00	295,00	885,00		1.575,00	787,50
4	335,00	1.340,00	450,00	1.800,00		3.140,00	1.570,00
3	230,00	690,00	295,00	885,00		1.575,00	787,50
4	335,00	1.340,00	450,00	1.800,00		3.140,00	1.570,00
3	230,00	690,00	295,00	885,00		1.575,00	787,50
3	335,00	1.005,00	450,00	1.350,00		2.355,00	1.177,50
3	230,00	690,00	295,00	885,00		1.575,00	787,50
6	330,00	1.980,00	440,00	2.640,00		4.620,00	2.310,00
		18.846,40		25.158,00		44.004,40	22.002,20

TOTAL

330,00	450,00	780,00	390,00	3	1.170,00
305,00	404,00	709,00	354,50	7	2.481,50
294,20	360,00	654,20	327,10	2	654,20
1.621,00	2.225,00	3.846,00	1.923,00	2	3.846,00
296,00	420,00	716,00	358,00	2	716,00
157,00	280,00	437,00	218,50	2	437,00
300,00	440,00	740,00	370,00	2	740,00
320,00	450,00	770,00	385,00	1	385,00
300,00	390,00	690,00	345,00	1	345,00
335,00	390,00	725,00	362,50	4	1.450,00
230,00	295,00	525,00	262,50	3	787,50
335,00	450,00	785,00	392,50	4	1.570,00
230,00	295,00	525,00	262,50	3	787,50
335,00	450,00	785,00	392,50	4	1.570,00
230,00	295,00	525,00	262,50	3	787,50
335,00	450,00	785,00	392,50	3	1.177,50
230,00	295,00	525,00	262,50	3	787,50
330,00	440,00	770,00	385,00	6	2.310,00
					22.002,20





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.16 – 818 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.16 – 1102 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 191/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto aquisição de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

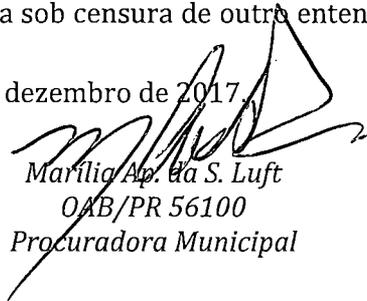
PARECER JURÍDICO

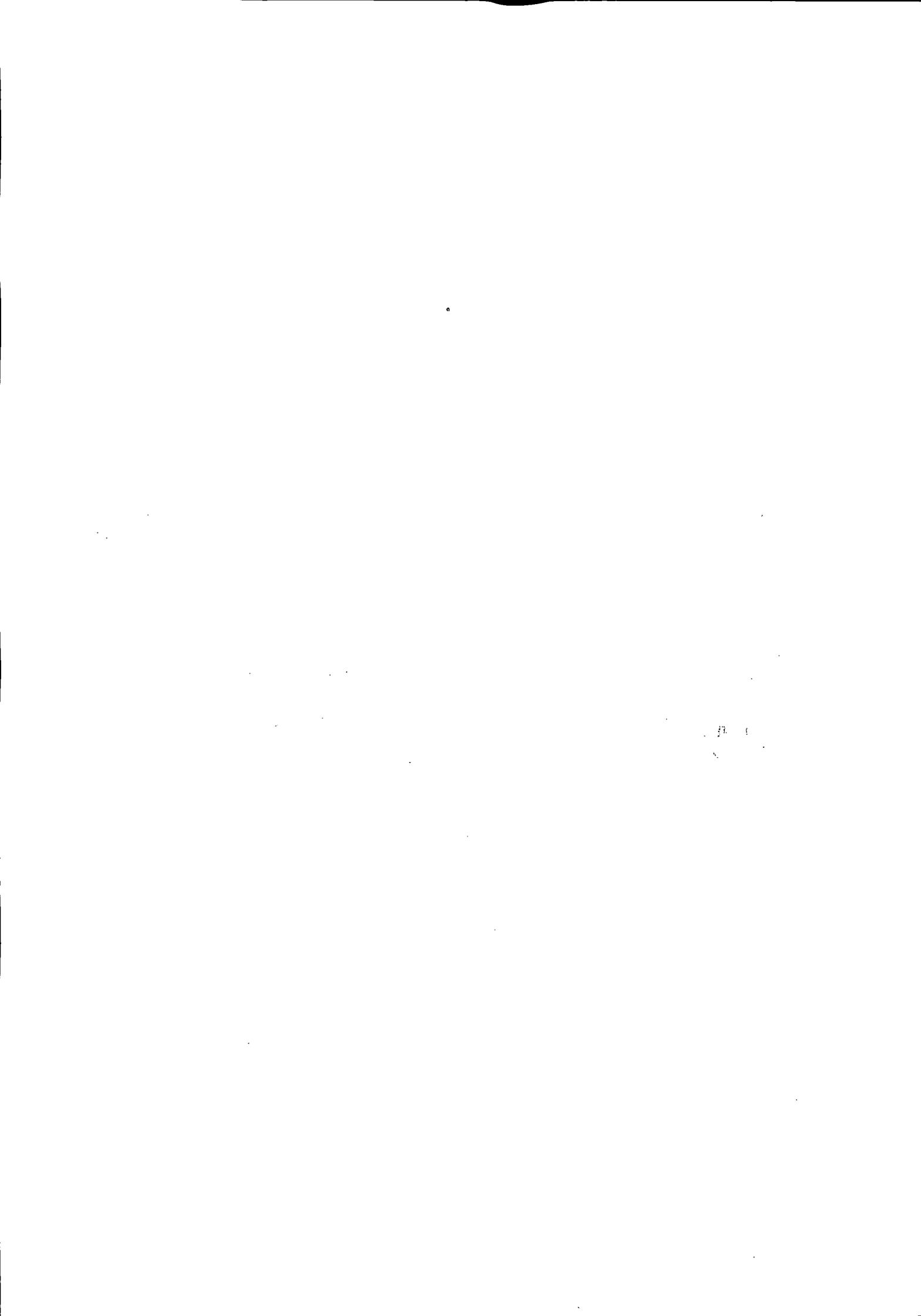
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em dois orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de dezembro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

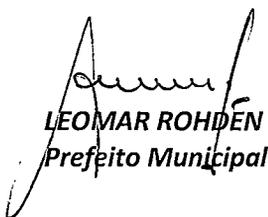
Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2017.

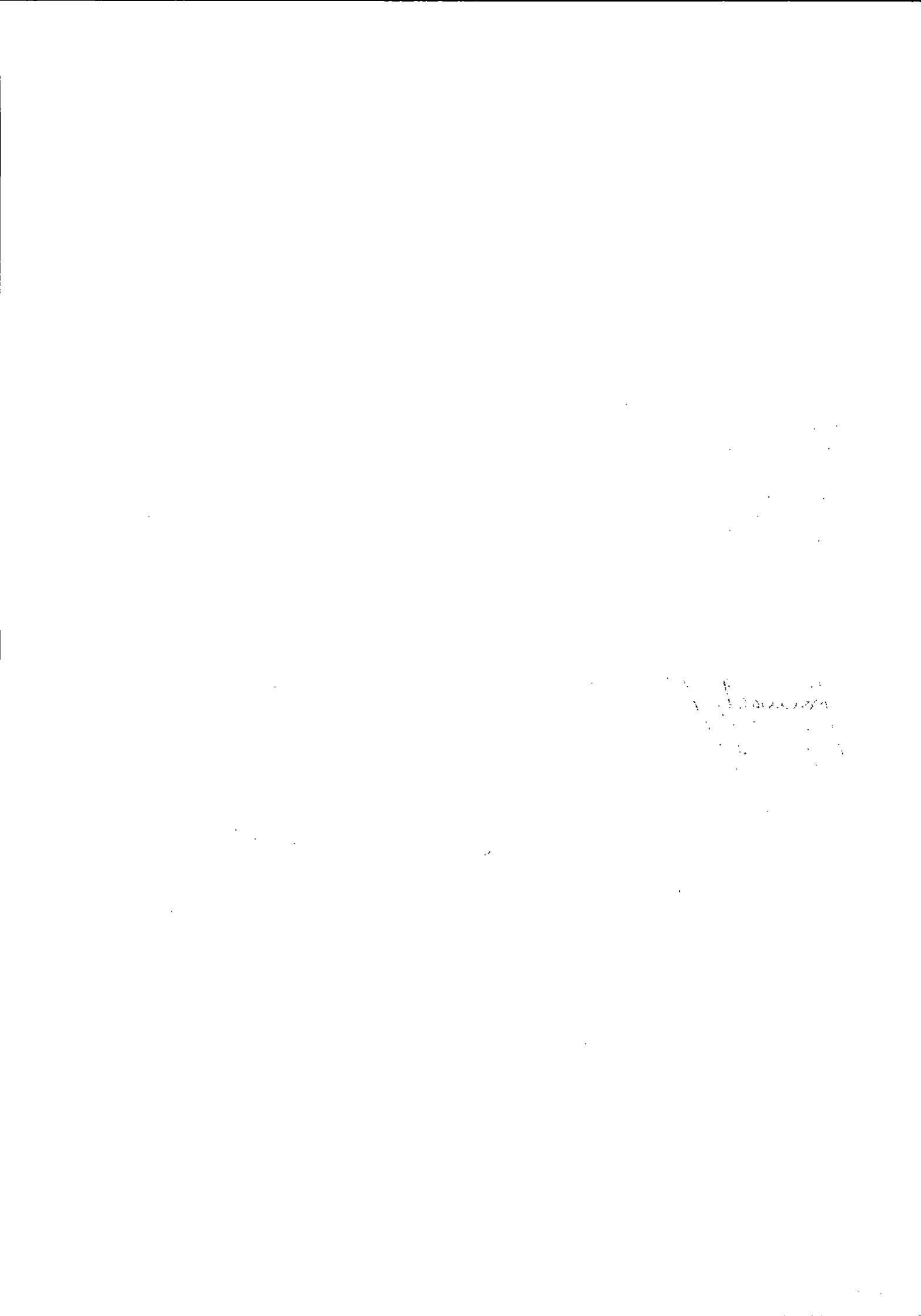
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 191/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 12/01/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 191/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 12/01/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2018, às 14hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

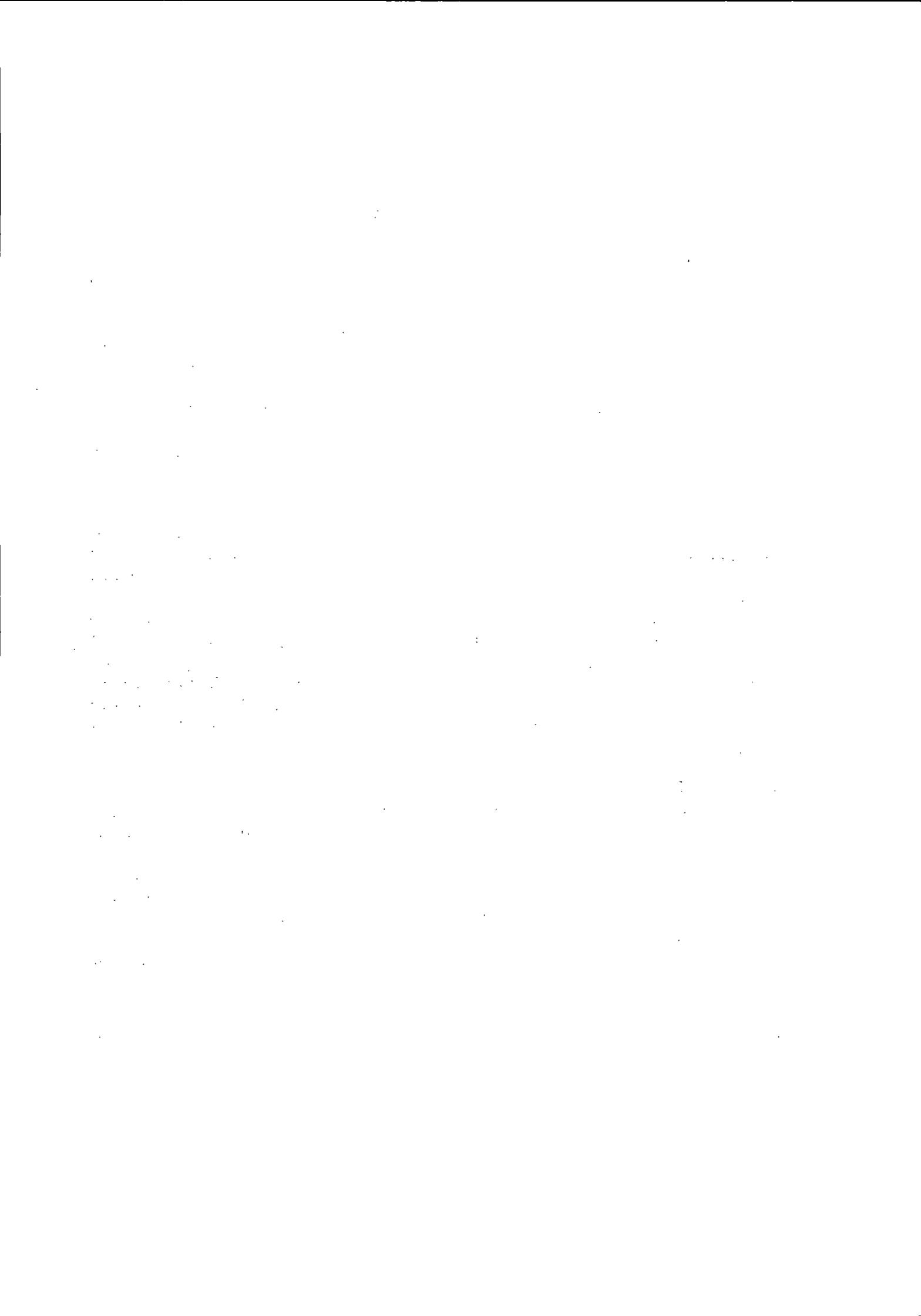
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.





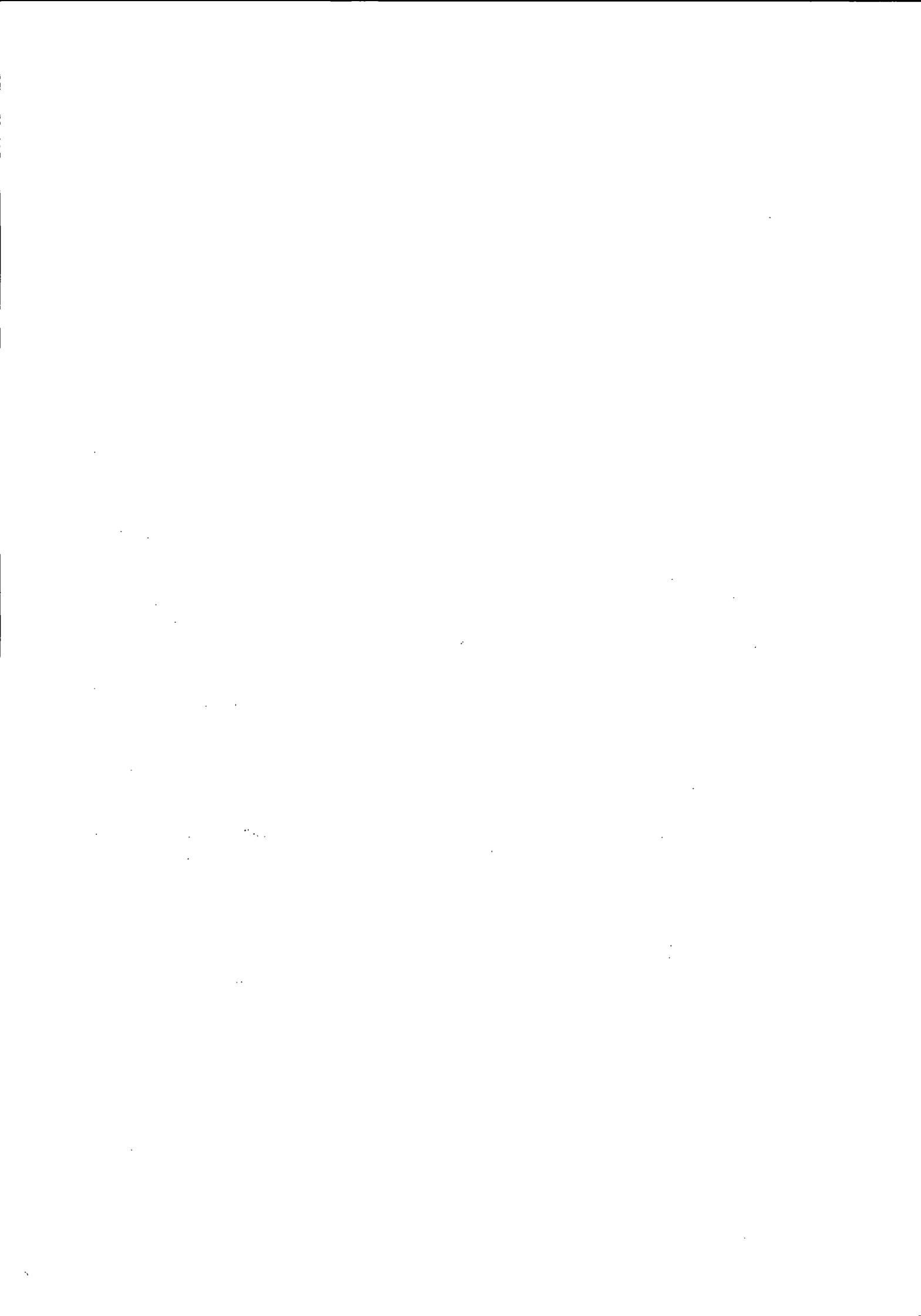
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra GLOBAL.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- 9.4 Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local** aonde serão instaladas as cortinas a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada (as visitas deverão ser marcadas com a Secretaria de Educação e Cultura Senhora Cristiane Bonatto, pelo fone 045-99844-5080).

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

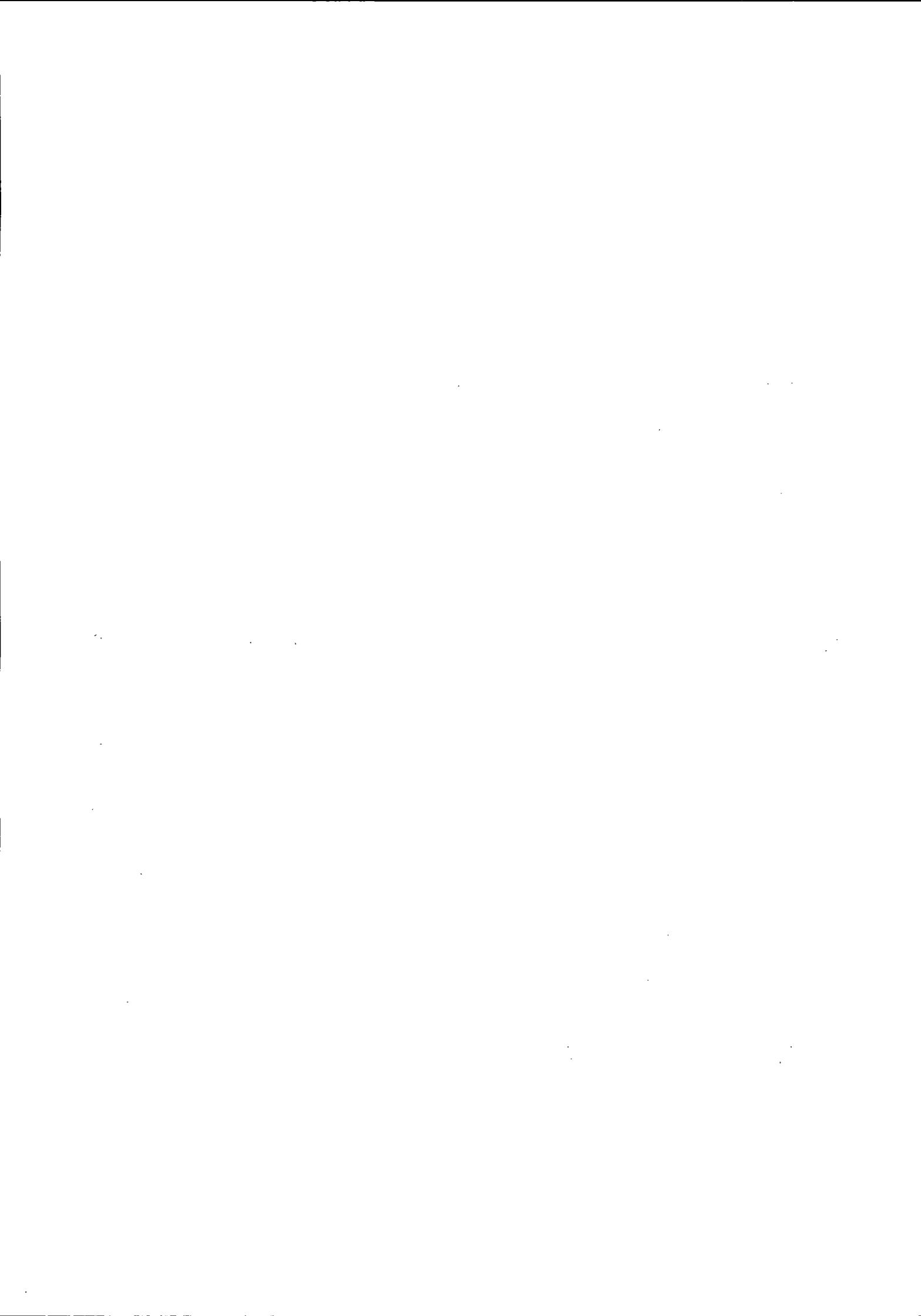
13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

R





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 22.002,20 (vinte e dois mil dois reais e vinte centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas até a data de 31 de janeiro de 2018 junto aos locais indicados na Escola Municipal.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As cortinas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As cortinas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e instalação das cortinas ora licitadas, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionado ao recebimento atestado pela Sec. de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.16 – 818 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.16 – 1102 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer e instalar as cortinas no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

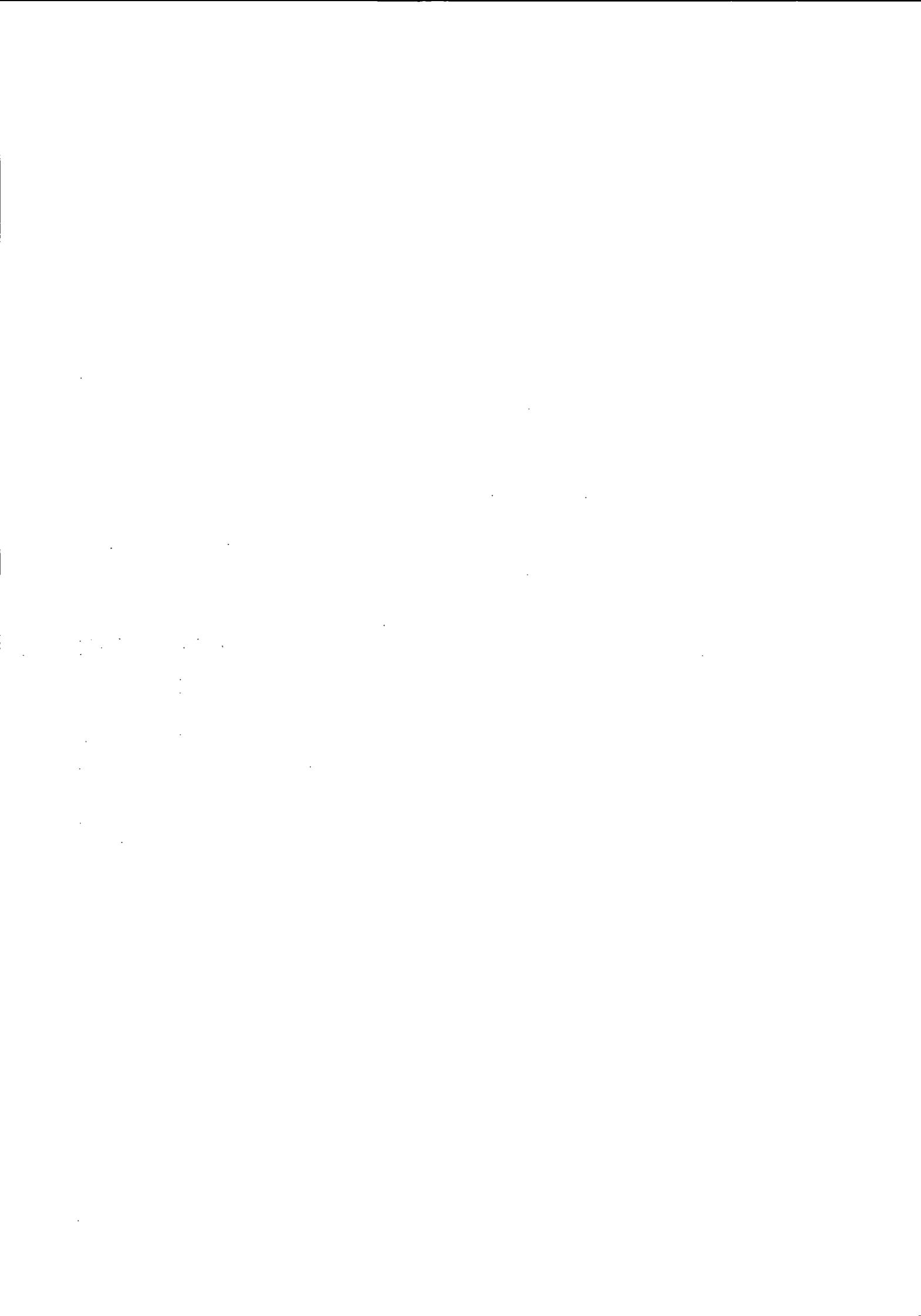
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

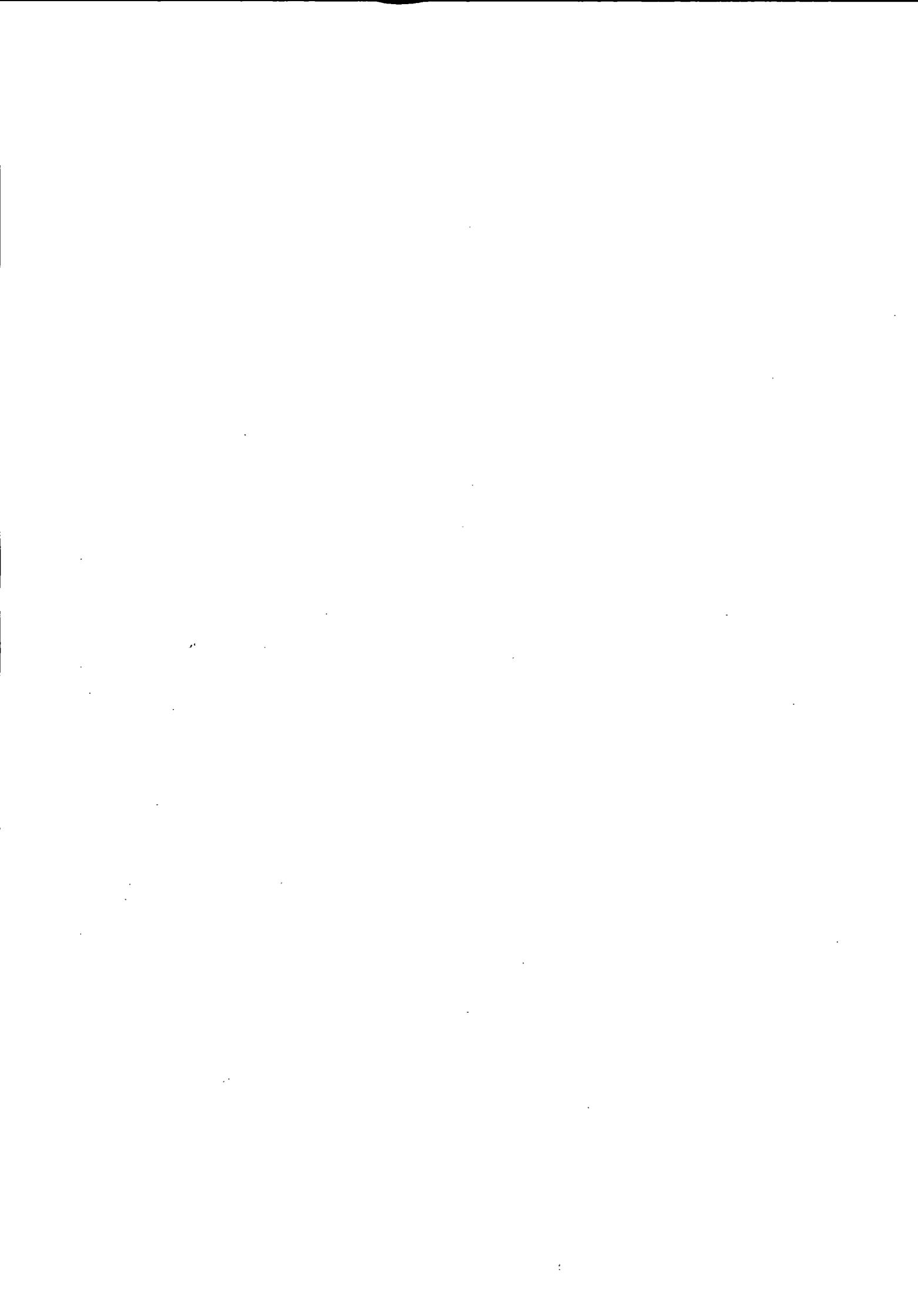
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº 191/2017

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado abaixo e com as seguintes medidas:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65	390,00	1.170,00
2	7	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80	354,50	2.481,50
3	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50	327,10	654,20
4	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20	1.923,00	3.846,00
			Sala de Estudos		
5	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	358,00	716,00
6	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70	218,50	437,00
			Biblioteca		
7	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	370,00	740,00
8	1	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60	385,00	385,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	1	UNID.	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50	345,00	345,00
Salas de Aula					
10	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	362,50	1.450,00
11	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	262,50	787,50
12	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	392,50	1.570,00
13	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	262,50	787,50
14	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	392,50	1.570,00
15	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	262,50	787,50
16	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	392,50	1.177,50
17	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	262,50	787,50
Secretaria					
18	6	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60	385,00	2.310,00



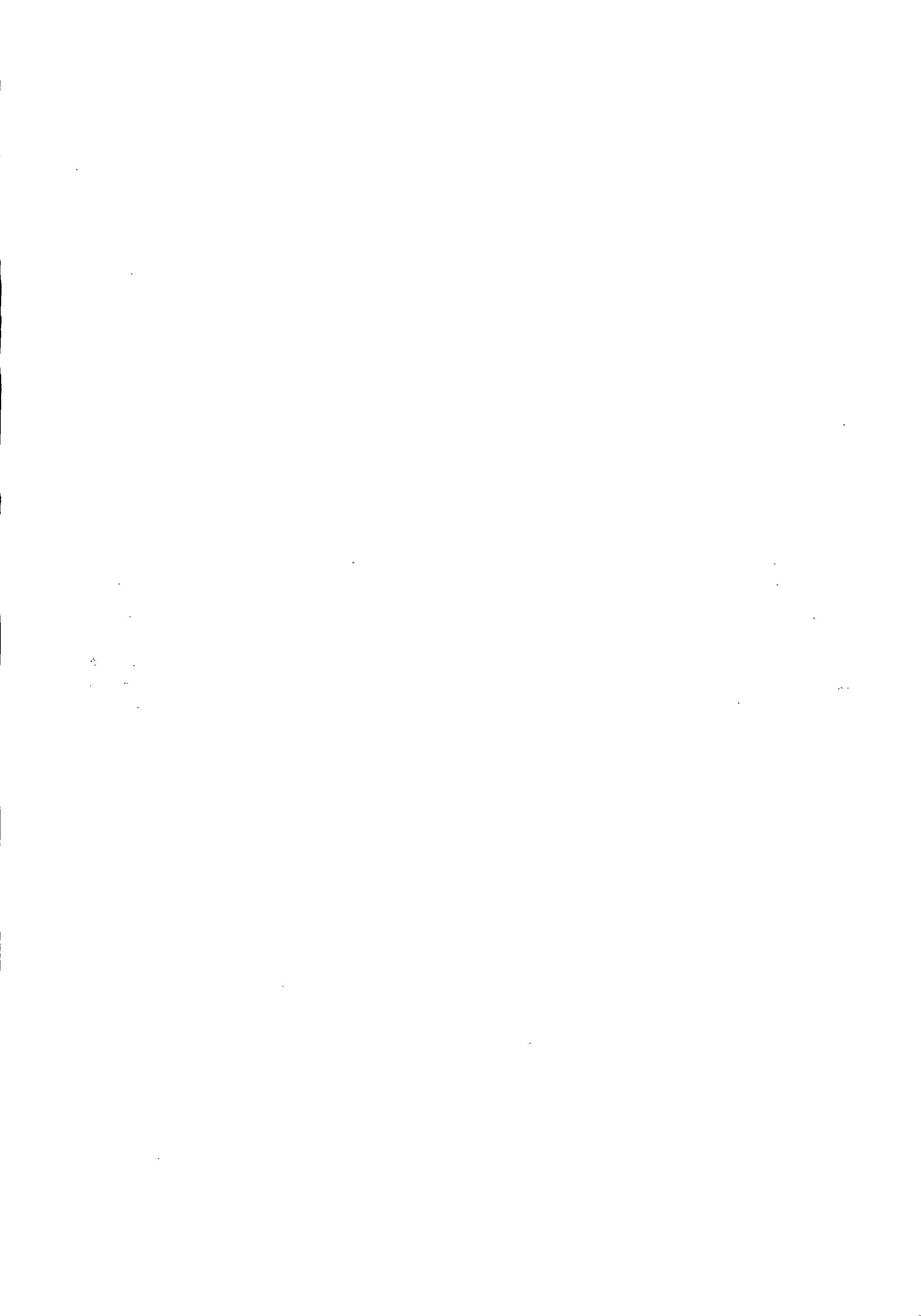


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas até a data de 31 de janeiro de 2018 junto aos locais indicados na Escola Municipal.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- As cortinas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As cortinas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com _____ sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

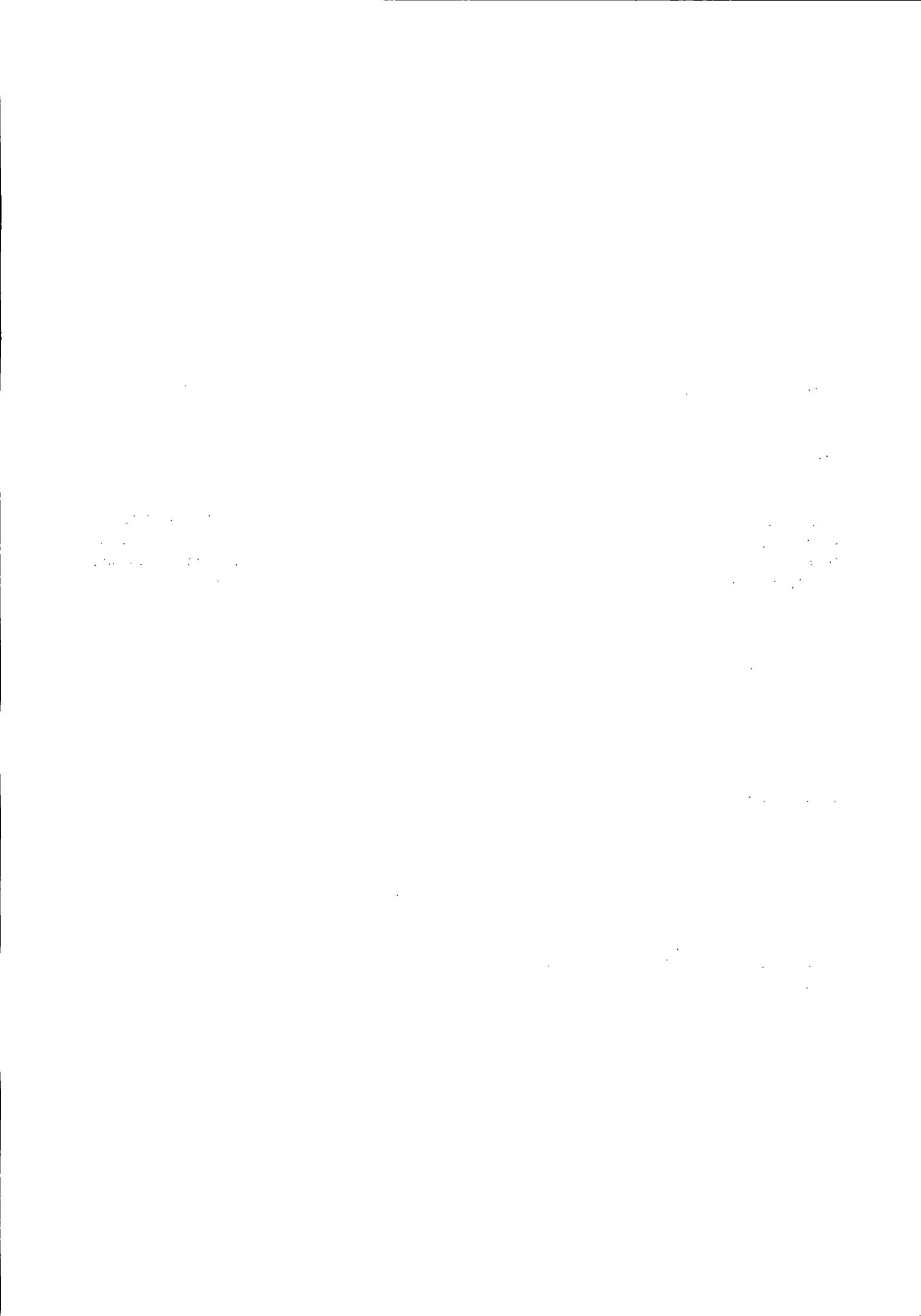
_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega/instalação:

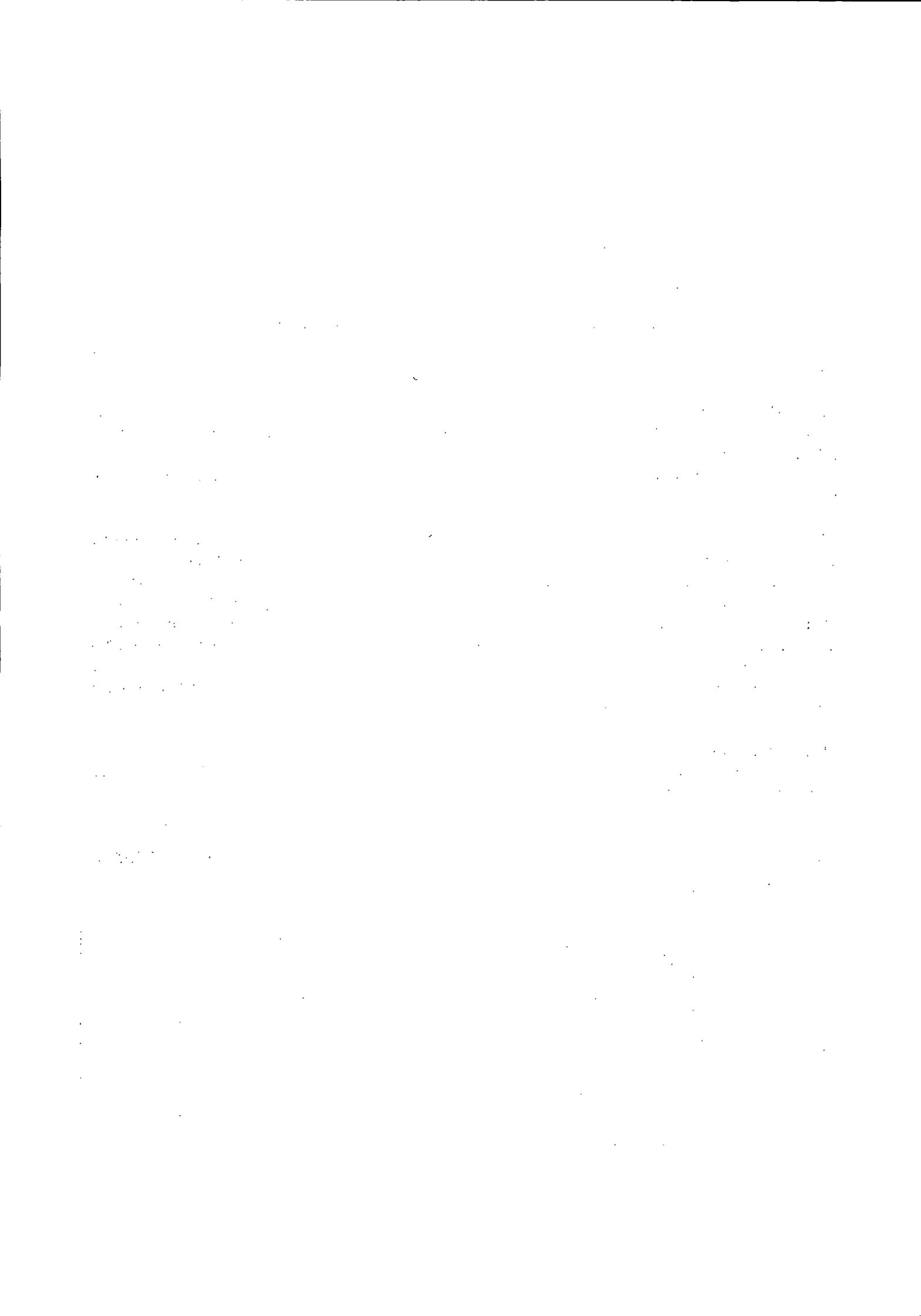
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado abaixo e com as seguintes medidas:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65		
2	7	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80		
3	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20		
Sala de Estudos					
5	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60		
6	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70		
Biblioteca					
7	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60		
8	1	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60		
9	1	UNID.	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50		
Salas de Aula					
10	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60		
11	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60		
12	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60		
13	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60		
15	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60		
16	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60		
17	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60		
			Secretaria		
18	6	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60		

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e instalação das cortinas ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, condicionada a aceitação da Secretaria municipal de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.16 – 818 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.16 – 1102 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer e instalar as cortinas no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

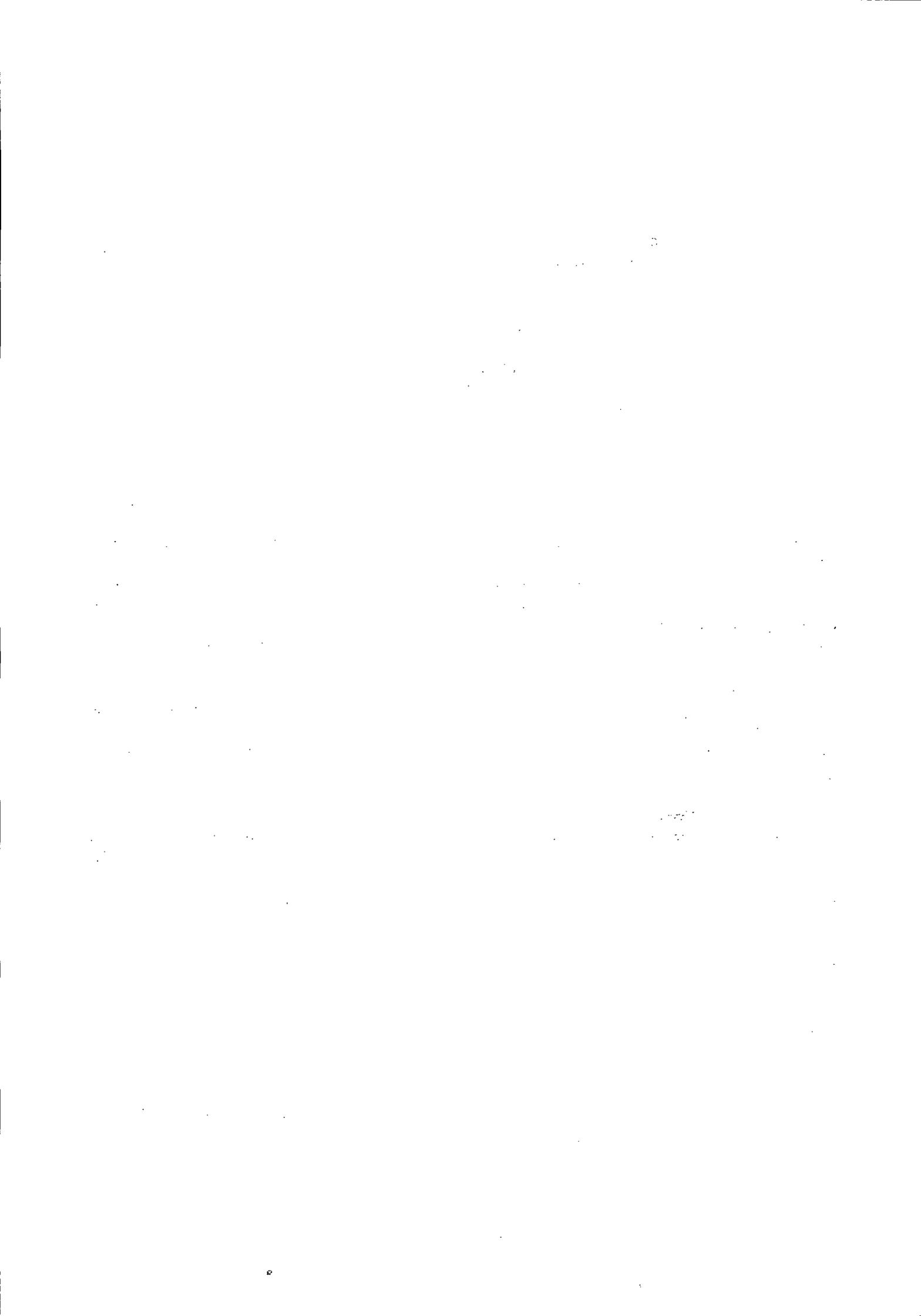
Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas até a data de 31 de janeiro de 2018 junto aos locais indicados na Escola Municipal.
- As cortinas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As cortinas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO I

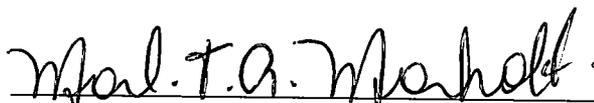
Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 191/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 com sede a Avenida Willy Barth, nº 2360, Apartamento 01, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marli Teresinha Gottselig Marholt, RG nº 5.811.824-5, inscrita no CPF sob nº 004.718.209-11, residente e domiciliada a avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita THAIS REGINA MARHOLT, RG nº 10.642.623-6 inscrita no CPF nº 087.658.919-02, residente e domiciliada a avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a modalidade de Pregão Presencial sob nº 191/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

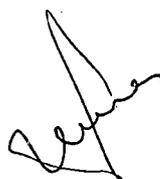
Pato Bragado, 12 de janeiro de 2018

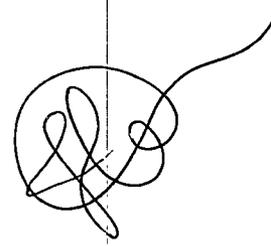

Marli Teresinha Gottselig Marholt

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.642.623-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2006

NOME THAIS REGINA MARHOLT

FILIAÇÃO VALDIR JANDREI MARHOLT
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/07/1995

DÓC ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC 4915, LIVRO=8A, FOLHA=089

CPF
CURITIBA-PR

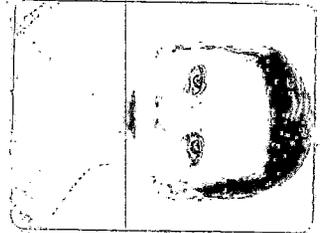
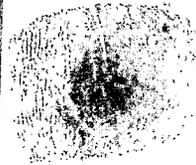
ASSINATURA DO TITULAR
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Thais Regina Marholt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 1 de 4

1) MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT, brasileira, de maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.718.209-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.811.924-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2360, Aptº 01, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três Mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e três Mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será exploração do ramo de: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominancia de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas,

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 2 de 4

Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e camaras de ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 25 de Julho e 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

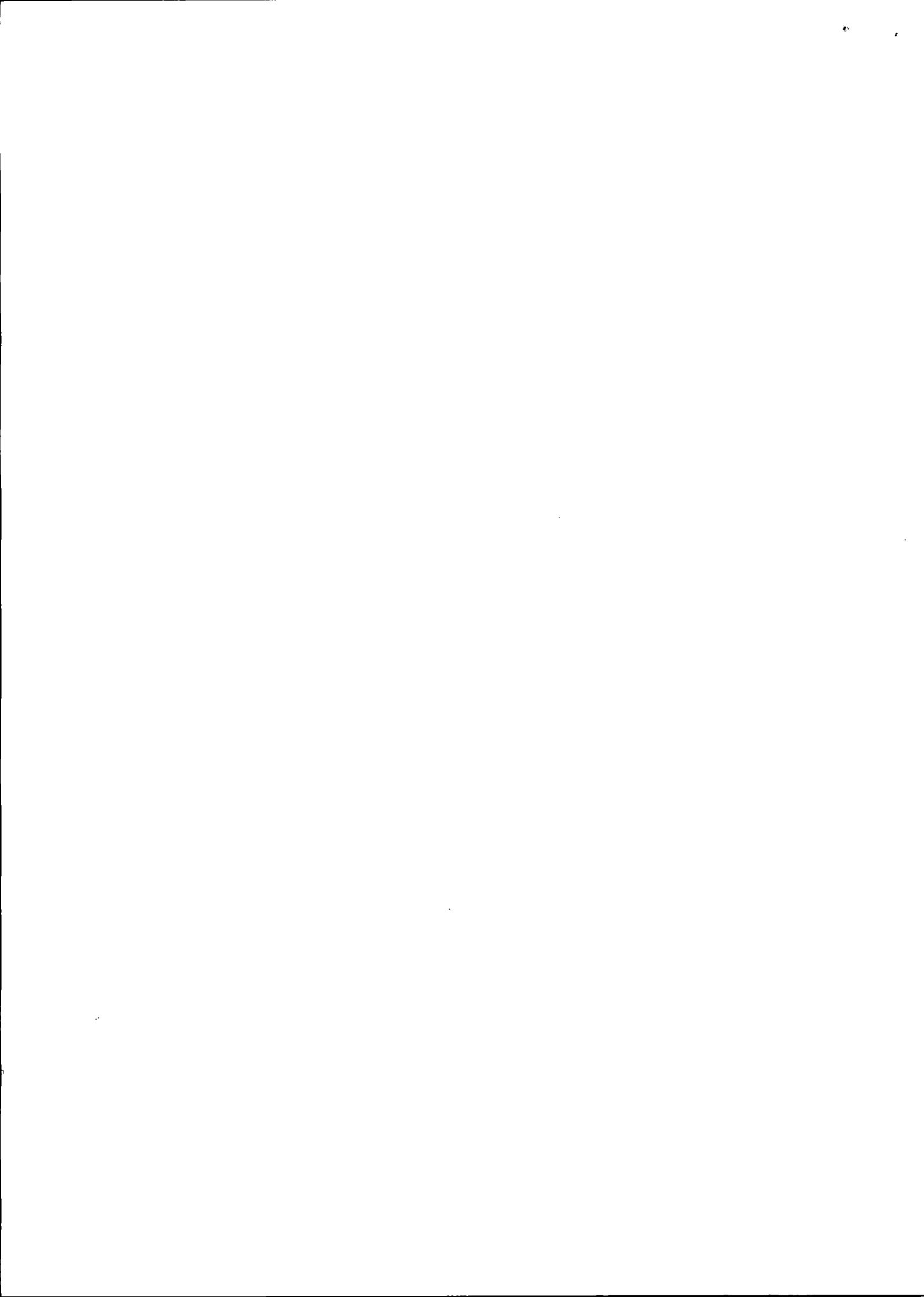
CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

folha 3 de 4

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

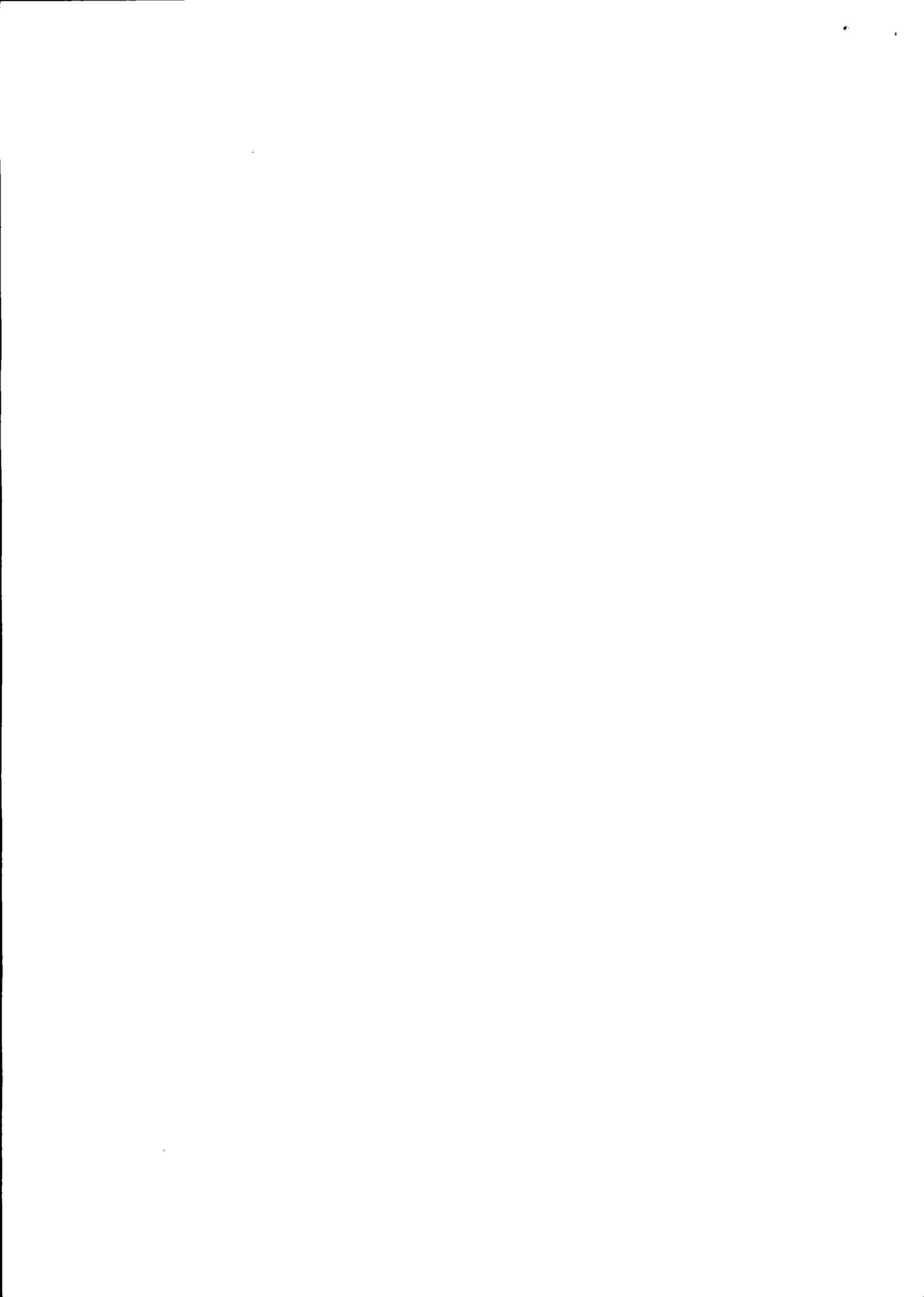
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONTRATO SOCIAL

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

folha 4 de 4

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 27 de Julho de 2017.



M.T.G. Marholt
MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT
CPF: 004.718.209-11


Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85944-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alzécia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº KYQKR-16xWT-HNPQb, Controle: RbYQb.2I2Au
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT (10503). *0005* FQ9WTU-514999-95*
Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 28 de Junho de 2017 - 08:39:39h.
Em Teste da Verdade
Aclóli Kern - Escrevente Instrumentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 08:24 SOB Nº 41600592069.
PROTOCOLO: 175375046 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702938669. NIRE: 41600592069.
M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.423/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-5070 / (45) 9921-2211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 13:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.306.423/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/08/2017

NOME EMPRESARIAL

M.T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
82.19-9-01 - Fotocópias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV WILLY BARTH

NÚMERO

2360

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM

TELEFONE

(45) 9984-5070 / (45) 9921-2211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 13:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.306.423/0001-53
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/08/2017

NOME EMPRESARIAL

M.T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV WILLY BARTH

NÚMERO

2360

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM

TELEFONE

(45) 9984-5070 / (45) 9921-2211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 13:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.423/0001-53		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL M.T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2360	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.948-000	BÁIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9984-5070 / (45) 9921-2211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 13:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI em favor de THAIS REGINA MARHOLT, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (11/01/2018), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.306.423/0001-53**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2360, apto 01 em Pato Bragado-PR, neste ato representada por sua titular **MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT**, brasileira, casada, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Romeu Gottselig e Lucila Luiza Gottselig, nascida aos 22/11/1972, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **5.811.924-5-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **004.718.209-11**, residente e domiciliada na Rua Itararé nº 2360, Apto 01, em Pato Bragado-PR, nos termo do Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600592069 aos 01/08/2017, cujas cópia fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Sociais, às folhas 111 e 112, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 10/01/2018, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Socais, à folha 113 e 114, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **THAIS REGINA MARHOLT**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Valdir Jandrei Marholt e Marli Teresinha Gottselig Marholt, nascida aos 20/07/1995, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº **10.642.623-6-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **087.658.919-02**, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth nº 2360, em Pato Bragado-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dita procuradora representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões, apresentar, entregar envelopes com proposta de preços e documentações de habilitação, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, assinar ata de sessão, prestar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar termo de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo requerer certidões negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer**. A presente procuração é válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais da

PIETI BERMAN IGOMINIZA
válida em www.oca.tribon.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

procuradora, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.** Guia de recolhimento do FUNREJUS Número do Documento: 00000000026773279-0 Nosso Número: 14000000003234903, quitada em 11/01/2017, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 11/2018, em data de 11/01/2018. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$75,03. Selo Digital n jfruY.vDkXu.585wJ, Controle: stKZ2.Ljudr. Pato Bragado-PR, 11 de janeiro de 2018. (aa.) M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI, MARLI TERESINHA GOTTSELIG MARHOLT, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 11 de janeiro de 2018

Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



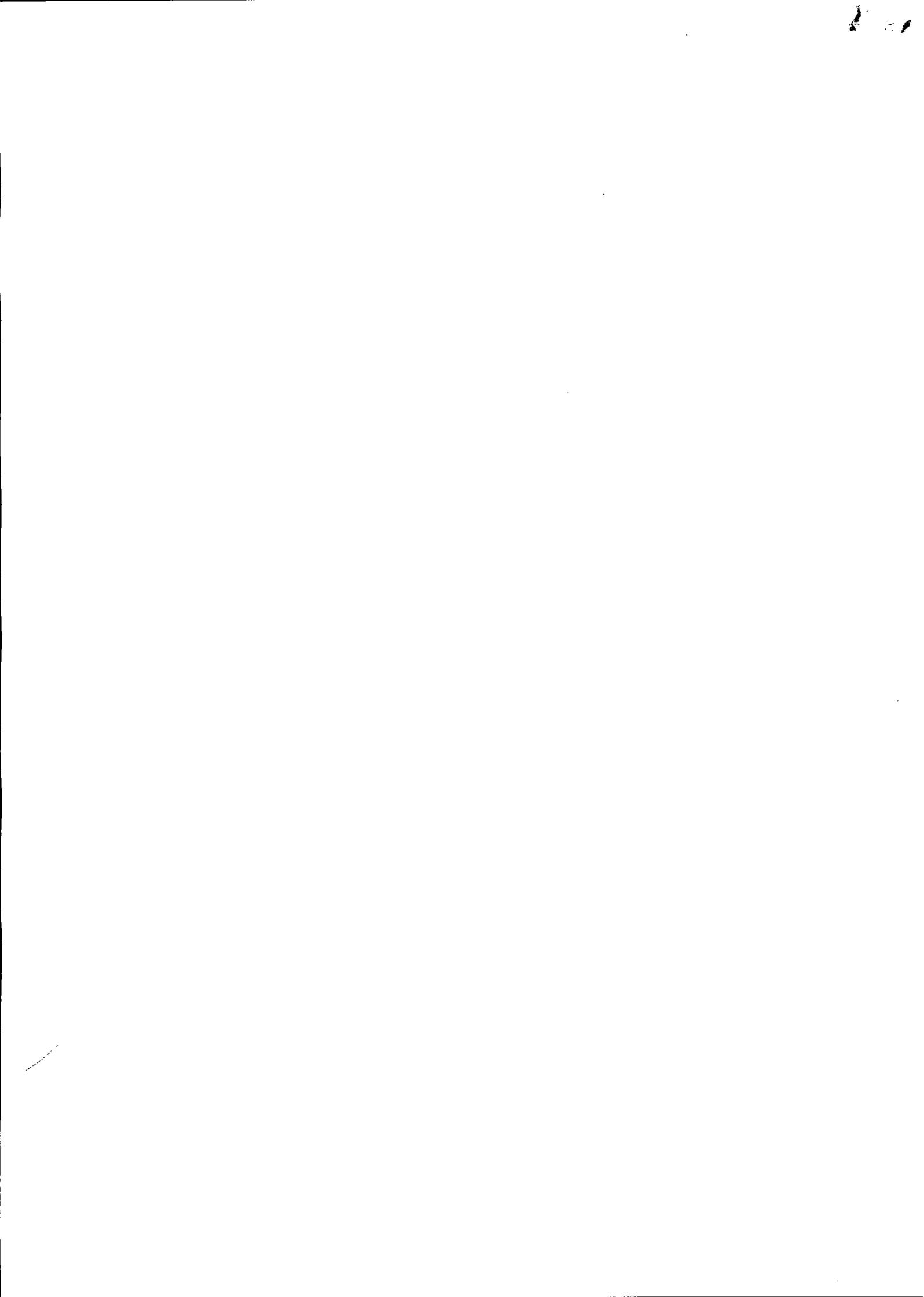
ZPEIM | ZEMAN | GNZM WZA | 6KX
 valide em www.ocantof0.net

[Assinatura]



[Assinatura]







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

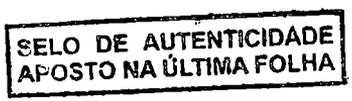
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0059206-9	CNPJ 28.306.423/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2017	Data de Início de Atividade 26/07/2017
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 2360-APT 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
 Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veiculos automotores; Comercio varejista de baterias para veiculos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominancia de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janélas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Serviço de borracharia para veiculos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veiculos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veiculos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário

Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR



Serviço Distrital de Pató Bragado
Rua Paraná, 45 - Centro - Pató Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Doc.
fe. *0005*G2Q3K23Z-34062-56.
Pató Bragado-PR, 11 de janeiro de 2018 - 16:46:36h

Alisneia Kern-Escrevente Juramentada *Alisneia*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0059206-9		CNPJ 28.306.423/0001-53	
Títular <u>Nome/CPE</u> MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT 004.718.209-11	Administrador Sim	Início do Mandato 27/07/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/08/2017 Número: 20175375038		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3283-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Deu fé. *0005*G54S14KJ-134067-69.
 Pato Bragado-PR, 11 de janeiro de 2018 - 16:46:37h

Acioli Kern-Escritora Juramentada

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 191/2017

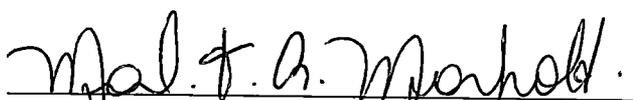
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa M. T. GOTSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio do seu representante legal, Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora da cédula de identidade RG nº 5.811.824-5, emitido pela SSP/PR e do CPF sob nº 004.718.209-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de janeiro de 2018

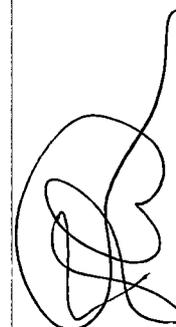


Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



100-100000-10

100-100000-10

100-100000-10

M. T. GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 191/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

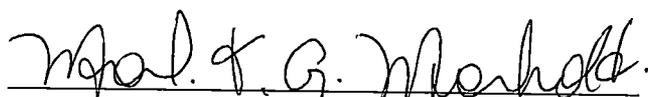
A empresa M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº28.306.423/0001-53 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marli Teresinha Gottselig Marholt, portadora da carteira de identidade nº 5.811.824-5, e do CPF nº 004.718.209-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo Nº da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 12 de janeiro de 2018

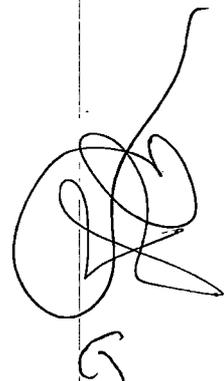


Marli Teresinha Gottselig Marholt
RG nº 5.811.824-5; CPF sob nº 004.718.209-11
Sócia Proprietária

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



SECRET

SECRET

SECRET

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.16.558.175/0001-59, com sede na Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial, Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000 Telefone: (45) 3257-1721, neste ato representada pela Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.991-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº.060.955.399-27, residente na Rua Lair Carlos Grasel, nº 563, Loteamento Rambo e ledur, no Município de Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **Gilmar Paulo Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 3.907.001, emitido pela SESP/SC, e do CPF nº.029.310.219-89, residente na Rua Lair Carlos Grasel, nº 563, Loteamento Rambo e ledur, no Município de Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 191/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



Michele Engelmann Lenz

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
G

**SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 405 - Centro - CEP: 85.988-000 - Tel.: (45) 3257-1666

Selo Digital Nº **FrxG4.oznZE.etdxN**, Controle: **PAGfs.fvdcD**
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MICHELE
ENGELMANN LENZ.

Dou fé. *(Assinatura)*
Entre Rios do Oeste - Paraná, 11 de Janeiro de 2018 - 10:24:01h.

(Assinatura)
Rosane Salette Lopes Sandri
Escrevente Substituta





PROIBIDO PLASTIFICAR

1212484350

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1212484350

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAÇÃO

Nome: **GITMAR EDUIO LENZ**

Doc. Identidade / Doc. Registro / J. E.: **3907001** SESP SC

CPF: **029.310.219-89** DATA MATRÍCULA: **24/05/1979**

Endereço: **ISOLDE EDI LENZ**
RUO LENZ

Validade: **14/12/2020** Data Habilitação: **27/04/1999**

Associação de Proprietários: **Associação de Proprietários**

Local: **PARQUE CENT. CANDIDO RONDON, PR**

Assinatura do Locatário: **Gitmar Edui Lenz**

Assinatura do Locatário: **Gitmar Edui Lenz**

Associação de Proprietários: **Associação de Proprietários**

40855388609
23010074856

5

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in entering data into the system, including the use of standardized codes and the requirement for double-checking entries. The document also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document addresses the issue of data security. It highlights the need to protect sensitive information from unauthorized access and to implement robust security measures. The text mentions the use of encryption and secure communication channels to safeguard the data. It also discusses the importance of having a disaster recovery plan in place to ensure that the data can be restored in the event of a system failure.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in improving record-keeping. It mentions the use of automated systems and software solutions to streamline the process and reduce the risk of human error. The text also notes that while technology can be helpful, it is not a substitute for proper training and oversight. Employees must be trained to use the systems correctly and to report any issues promptly.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the importance of a strong internal control system. It emphasizes that a combination of accurate records, proper procedures, data security, and technology is necessary to ensure the reliability of the financial information. The document ends with a call to action for all employees to adhere to the guidelines and to maintain the highest standards of integrity and accuracy.

6. The sixth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in financial reporting. It notes that stakeholders, including investors and regulators, rely on the information provided to make informed decisions. Therefore, it is crucial to ensure that all transactions are recorded accurately and reported in a timely and transparent manner. The text also discusses the role of external audits in providing an independent assessment of the financial statements.

7. The seventh part of the document addresses the issue of compliance with applicable laws and regulations. It emphasizes that the organization must stay up-to-date on any changes in the regulatory environment and ensure that all transactions are conducted in accordance with the law. The text mentions the importance of having a legal counsel on hand to provide guidance on complex issues.

8. The eighth part of the document discusses the importance of continuous improvement in the record-keeping process. It notes that as technology and business practices evolve, the system must be updated and refined to meet the changing needs of the organization. The text mentions the importance of regular reviews and the implementation of best practices to ensure the system remains effective and efficient.

9. The ninth part of the document concludes by summarizing the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate records, proper procedures, data security, technology, transparency, compliance, and continuous improvement. The document ends with a final call to action for all employees to work together to maintain the highest standards of financial integrity and accuracy.



SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CLAITON LUIZ SANDRI
Agente Delegado

ROSANE SALETE LOPES SANDRI
Escrevente Substituta

Fone: (0xx) 45 3257-1666 - Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85.988-000
Município de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná



LIVRO 00023-P

FOLHA 059/061

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Empresa: MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - MEMICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME, na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (02/06/2017), nesta cidade e Município de Entre Rios do Oeste, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial compareceu como outorgante a empresa: **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.558.175/0001-59**, Inscrição Estadual nº 4120739897-0, com sede na Rua José Foellmer, nº 33, Parque Industrial em Entre Rios do Oeste-PR, neste ato representada nos termos do Contrato Social, por sua administradora **MICHELE ENGELMANN LENZ**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 261 do livro 03-B, folha 061, deste ofício, lavrado em 20/05/2005, filha de JOSE ENGELMANN e ROSALIA ENGELMANN, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.761.881-3/SSP/PR**, expedida em 17/04/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **060.955.399-27**, residente e domiciliada na Rua Lair Grasel nº 563, casa, Loteamento Rambo Ledur, Entre Rios do Oeste-PR;(Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120739897-0, aos 20/07/2012 e Certidão Simplificada sob nº 17/431959-2, devidamente arquivada às fls. 030/035, pasta nº 015, de Arquivo de Contratos Sociais, deste ofício). reconhecida por mim Notário, diante dos documentos que me foram apresentados, e do que dou fé, e perante mim disse que nomeava e constituía seu bastante procurador o Sr. **GILMAR PAULO LENZ**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 261 do livro 03-B, folha 061, deste ofício, lavrado em 20/05/2005, filho de HUGO LENZ e ISOLDE EDI LENZ, nascido em 21/05/1979, natural de Cunha Porã /SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.907.001/SSP/SC**, expedida em 17/10/1995, inscrito no CPF/MF sob nº **029.310.219-89**, residente e domiciliado na Rua Lair Grasel nº 563, casa, Loteamento Rambo Ledur, Entre Rios do Oeste-PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, tratar de todos os seus negócios, usando dos poderes da cláusula "AD NEGOTIA", para GERIR E ADMINISTRAR TODOS OS NEGÓCIOS E INTERESSES da outorgante, podendo gerir e administrar, todos os bens e haveres da outorgante, possuídos ou que venha a possuir, a qualquer título, podendo comprar, vender, compromissar, ceder, permutar, prometer comprar, arrendar, locar, dividir, lotear, dar e receber em pagamento ou penhor, demarcar, incorporar, ou por qualquer outra forma e título adquirir, onerar, gravar e alienar bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, terminais telefônicos, créditos, direitos, quotas de capital, ações, títulos e demais efeitos; renunciar direitos; assinar, aceitar, outorgar, anuir, convencionar, rescindir, retificar instrumentos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, responsabilizar e obrigar pela evicção de direito na forma da lei; requerer e autorizar registros e averbações; dar e aceitar características e confrontações; assumir compromissos e obrigações; receber tudo que for de direito,





SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CLAITON LUIZ SANDRI
Agente Delegado

ROSANE SALETE LOPES SANDRI
Escrevente Substituta

Fone: (0xx) 45 3257-1666 - Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85.988-000

Município de Entre Rios do Oeste

Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná



LIVRO 00023-P

FOLHA 059/061

inclusive salários, seguros, pecúlio, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos, PIS, FGTS, PASEP, e o demais de direito; pagar o que dever, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais; firmar quaisquer tipos de convênios, inclusive os de prestação de serviços médicos; contrair empréstimos, financiamentos, Cédula de crédito bancária _ CCB, confessar dividas; efetuar aplicações de capitais em qualquer modalidade financeira, inclusive comprando ou vendendo moedas estrangeiras, em especial o DOLAR; fazer remessas de quaisquer espécies de numerários para o exterior, bem como recebê-las; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Prefeituras, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços ou públicos ou privados, registros imobiliários, tabelionatos, registros civis, consulados, IBAMA, IAP, INSS, INCRA, Juntas Comercias, Delegacias Fiscais e de Impostos de Renda, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixa Econômica Federal e Estadual, Sistema Financeiro da Habitação e seus agentes financeiros, consórcios, Sindicatos, Ministérios, Ministérios do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Policia ou Federal, Policia Militar, Institutos de Identificação, Segurados, pessoas físicas, fornecedores, representantes, DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, TELEBRÁS, VIVO, BRASIL TELECOM, OI, TIM, CLARO, Companhias Telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, bolsas de valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, Prefeituras Municipais, e onde mais preciso for, podendo participar de licitações públicas, tudo assinado, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, efetuar recadastramentos, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; promover inventários, arrolamentos ou partilhas; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação, ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial, comparecer em audiências; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, instituições de crédito, inclusive junto a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICREDI ALIANÇA PR/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.052.122/0002-62, agência 0715 de Entre Rios do Oeste, PR**, da conta corrente de depósitos sob **40377-6**, e também junto ao **Banco do Brasil, agência 4029-0 de Entre Rios do Oeste, PR**, conta corrente de depósitos sob **8772-6**, receber, passar recibos e dar quitações, assinar contratos de cheques especiais, assinar contratos de câmbio de moedas estrangeiras em quaisquer bancos, renovar e assinar cadastros, fornecendo as informações cadastrais necessárias, assinar como avalista; enfim praticar todos os atos de plena e geral movimentação bancária da outorgante, requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e





SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

CLAITON LUIZ SANDRI
Agente Delegado

ROSANE SALETE LOPES SANDRI
Escrivente Substituta

Fone: (0xx) 45 3257-1666 - Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85.988-000
Município de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná



LIVRO 00023-P

FOLHA 059/061

demais títulos de crédito, depositar e sacar importâncias, fazer pagamentos e transferências por qualquer forma ou meio, inclusive pelo meio eletrônico; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de créditos, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; prestar fianças ou avais a favor de terceiros, representar em assembléias ou reuniões de acionistas, quotistas, condôminos; votar e ser votado para qualquer cargo ou função; aprovar ou impugnar contas e relatórios; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais, solicitar admissão e demissão; poderes de requerer e retirar certificados, cautelas, segundas vias destes; converter ações nominativas em endossáveis; endossar ações; retirar cautelas ou certificados; resgatar ações; firmar ordens de transferências de ações escriturais; converter, desdobrar ou agrupar certificados ou cautelas; firmar boletins de subscrição; subscrever ações; ceder direitos de subscrição; endossar cautelas de penhor; requerer certidões de prova de tempo de serviço ou de recolhimento de contribuições; requerer e promover confecção ou emissão de notas fiscais; subscrever, integralizar capital ou quotas de capital, levantar capital; constituir associações ou sociedades, independente do objeto social, podendo ser por quotas de responsabilidade limitada, sociedades anônimas ou por outra forma de constituição, assinando os competentes contratos, estatutos ou outros documentos de constituição de sociedade, inclusive com cláusulas que declara que a parte encontra-se desimpedida de exercer atividades mercantis, contratar ou ser contratado, prestar as informações, assinar e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários; enfim praticar todos os atos de gerência e administração às todas as atividades do outorgante, necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração terá validade de 10 (dez) anos a contar desta data. Assim o disseram do dou fé, me pedirem este instrumento que lhes lido aceitaram e assinaram Isento de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da CGJ-PR. Ato devidamente Protocolado sob nº 131/2017, em data de 02/06/2017. Eu, (a.), Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital DVURC.khs72.HVuUb, Controle: IAW2Z.F4ts7. Entre Rios do Oeste-PR, 02 de junho de 2017. (aa.) MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME, MICHELE ENGELMANN LENZ, Representante da Outorgante. Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Claiton Luiz Sandri, Agente Delegado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Entre Rios do Oeste-PR, 02 de junho de 2017

Claiton Luiz Sandri
Agente Delegado



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

MICHELE ENGELMANN LENZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Candido Rondon-PR, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.955.399-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 77618813/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lair Carlos Grasel, 563, Loteamento Rambo e Ledur, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **ROSALIA RHEINHEIMER**, brasileira, divorciada, nascida em 16/12/1960, natural de Joaçaba-SC, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 662.351.709-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 47766460/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, 883, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 879, Sala 03, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.558.175/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0739897-0 em 23/07/2012 e última alteração contratual registrada sob nº 20152441352 em 24/06/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente sociedade fica alterado para **Rua Jose Foellmer, Nº 33 , Parque Industrial, CEP: 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR.**

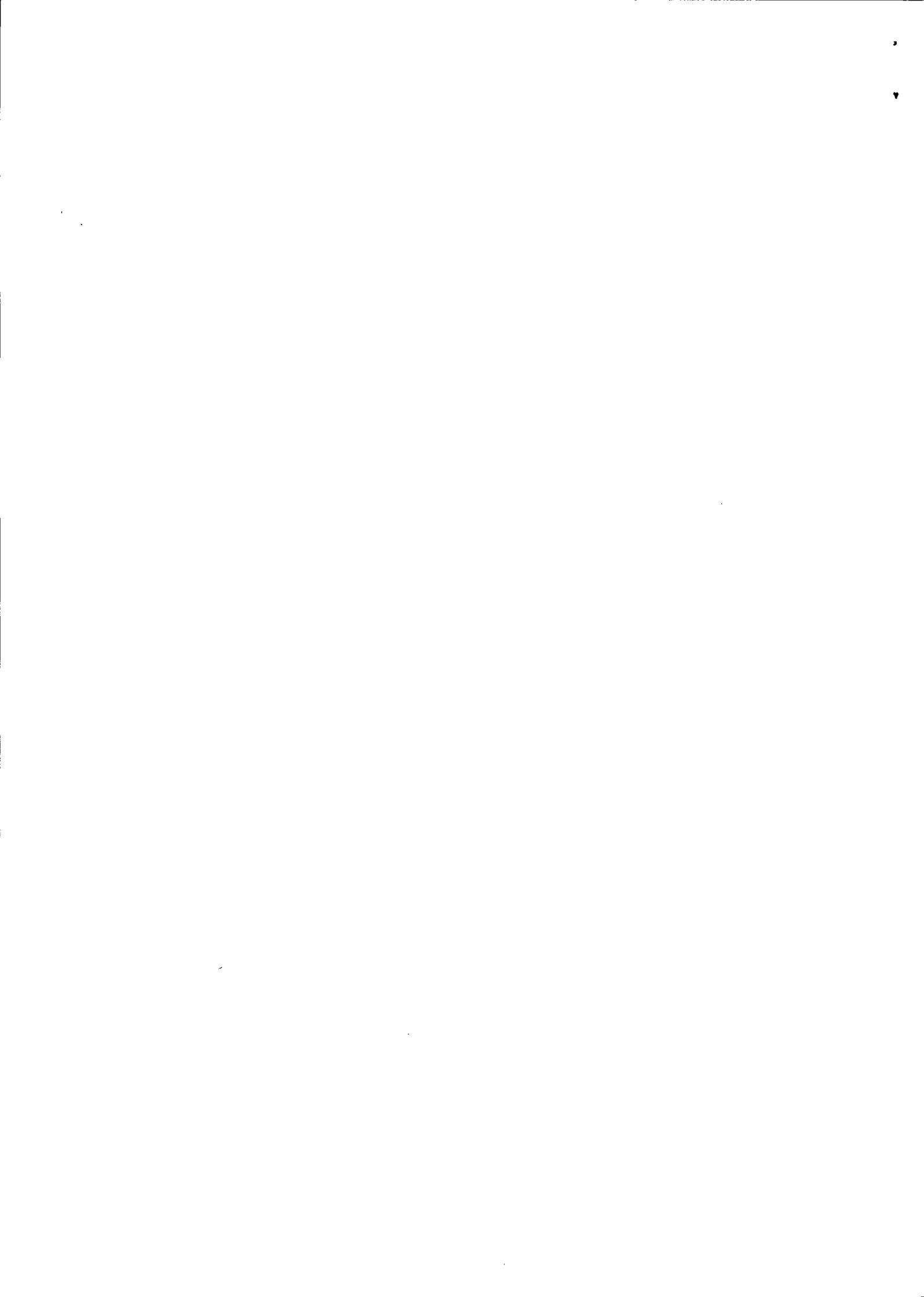
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES E FORRAÇÕES; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; CONFEÇÃO DE ROUPAS INTIMA; IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DESIGN DE INTERIORES E COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0**

As abaixo identificadas e qualificadas:

MICHELE ENGELMANN LENZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Candido Rondon-PR, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.955.399-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 77618813/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lair Carlos Grasel, 563, Loteamento Rambo e Ledur, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **ROSALIA RHEINHEIMER**, brasileira, divorciada, nascida em 16/12/1960, natural de Joaçaba-SC, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 662.351.709-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 47766460/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, 883, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Foellmer, 33, Parque Industrial, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.558.175/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0739897-0 em 23/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Jose Foellmer, 33, Parque Industrial, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES E FORRAÇÕES; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMINIÑO E INFANTIL; CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMA; IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DESIGN DE INTERIORES E COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS.

Rosalia

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MICHELE ENGELMANN LENZ	90.00	9.000	9.000,00
ROSALIA RHEINHEIMER	10.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Michele

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

Handwritten signatures and initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 4 de 5

das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **MICHELE ENGELMANN LENZ** e **ROSALIA RHEINHEIMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 5 de 5

caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.


MICHELE ENGELMANN LENZ


ROSALIA RHEINHEIMER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI
R. Amazonas, 306 - Centro - CEP: 83.988-000 - Tel. (45) 3237.1666

Selo Digital Nº Nz1Pc.9k0KR.Hb7u8, Controle: jwmp0.BNAD
Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MICHELE
ENGELMANN LENZ e ROSALIA RHEINHEIMER,
Doufe
Entre Rios do Oeste - Paraná, 20 de julho de 2016 - 09:06:48h.

Clayton Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAN  - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB N  20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. C DIGO DE VERIFICA O:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRET RIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito   comprova o de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos c digos de verifica o

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.558.175/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.881-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 060.955.399-27, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

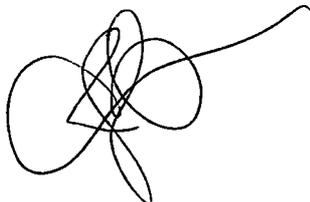
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora





9



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.558.175/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.881-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 060.955.399-27, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

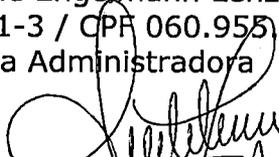
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.

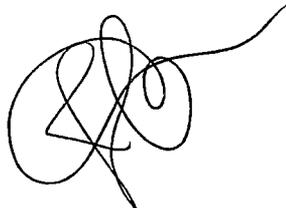


MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora



MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC: PR/041729/O-1









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0739897-0	CNPJ 16.558.175/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2012	Data de Início de Atividade 23/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE FOELLMER, 33, PARQUE INDUSTRIAL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES E FORRAÇÕES; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DESIGN DE INTERIORES E COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS.

Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
	ROSALIA RHEINHEIMER 662.351.709-04	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MICHELE ENGELMANN LENZ 060.955.399-27	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/07/2016 Número: 20163142629	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de novembro de 2017

17/813347-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 191/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na CURITIBA, S/n.º, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Curitiba S/n, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 191/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 12 de janeiro de 2018.

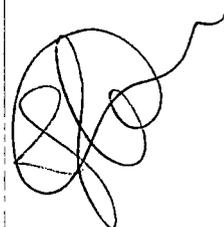


Iria Adelina Ritt

RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR

CPF n.º 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora



1912

1913

1914

1915

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, nascido aos 27/07/1983, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.137.022-2 SSP-PR e CPF nº 040.359.389-12.

Sócios da empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203712050 em 23 de abril de 1997, e Quinta Alteração Contratual sob nº 20081087373 em 04 de Abril de 2008, resolvem por este instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: O sócio retirante **RODRIGO ANDRE BERGMANN**, transfere com o consentimento da outra sócia, 8.000 (Oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em moeda corrente nacional do país, a sócia **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.246-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65, dando plena quitação das quotas cedidas.

Clausula Segunda: A sócia ingressante **DANIELA LUANA BERGMANN**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

Clausula Terceira: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

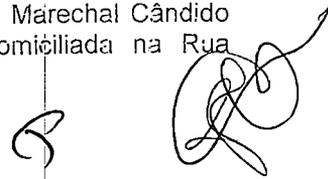
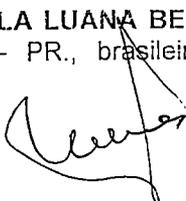
Clausula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Quinta: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **IRIA ADELINA RITT**, nascida aos 04/06/1959, em Toledo – Pr., brasileira, separada judicialmente, costureira, residente e domiciliada a Rua Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3 SSP-PR e CPF nº 369.213.359-68 e
- 2) **DANIELA LUANA BERGMANN**, nascida aos 25/08/1992, em Marechal Cândido Rondon – PR., brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 2

Cascavel, 1687, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.698.846-0 SSP-PR e CPF nº 087.091.199-65.

Resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, mediante clausulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME**, com sede à Rua Curitiba, 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social Fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de cama, mesa, banho e cortinados no atacado e varejo, comércio de tecidos e aviamentos em geral, Serviços de serigrafia em peças do vestuário, comercio varejista de calçados em geral, comercio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de acessórios do vestuário, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário.

Clausula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quarta: O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é representado por 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor (R\$)
Iria Adelina Ritt	80,00	32.000	32.000,00
Daniela Luana Bergmann	20,00	8.000	8.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

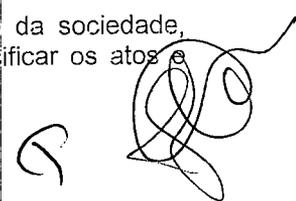
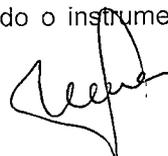
Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a **IRIA ADELINA RITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME
CNPJ. 01.795.698/0001-41
NIRE 41203712050

Folha 3

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

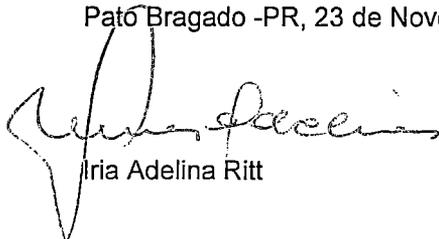
Clausula Décima Terceira: A administradora declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

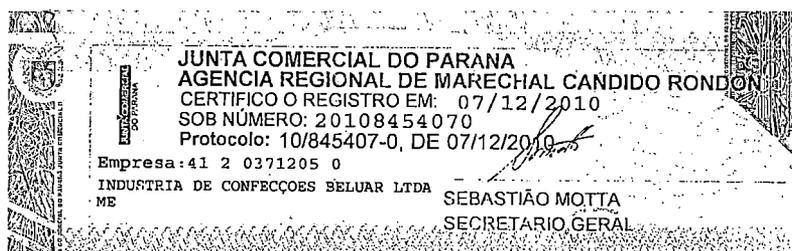
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 23 de Novembro de 2010


Irina Adelina Ritt


Rodrigo André Bergmann


Daniela Luana Bergmann





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.168.299-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.168.299-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2011

NOME: IRIA ADELINA RITT

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT
CLOTILDE SCHMIDT RITT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=500, LIVRO=1BA, FOLHA=100

CPF: 369.213.359-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º191/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

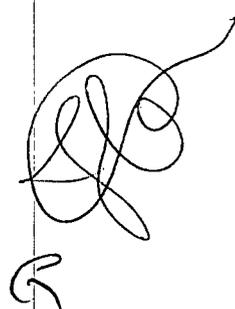
Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

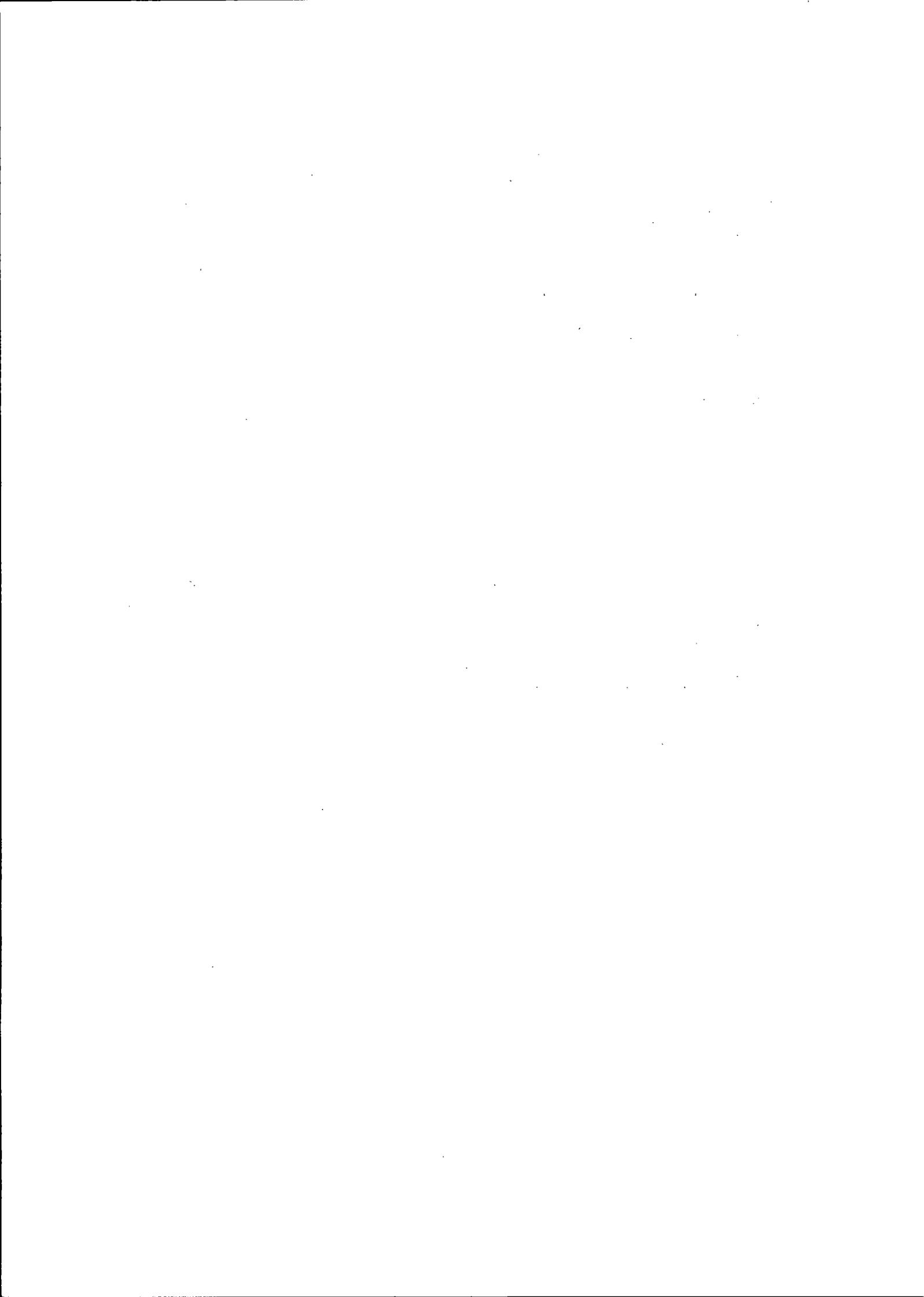
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 12 de Janeiro de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora





INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 191/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

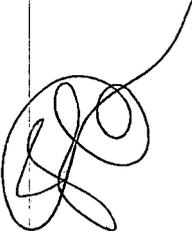
Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 12 de Janeiro de 2018.



Iria Adelina Ritt
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR
CPF nº 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

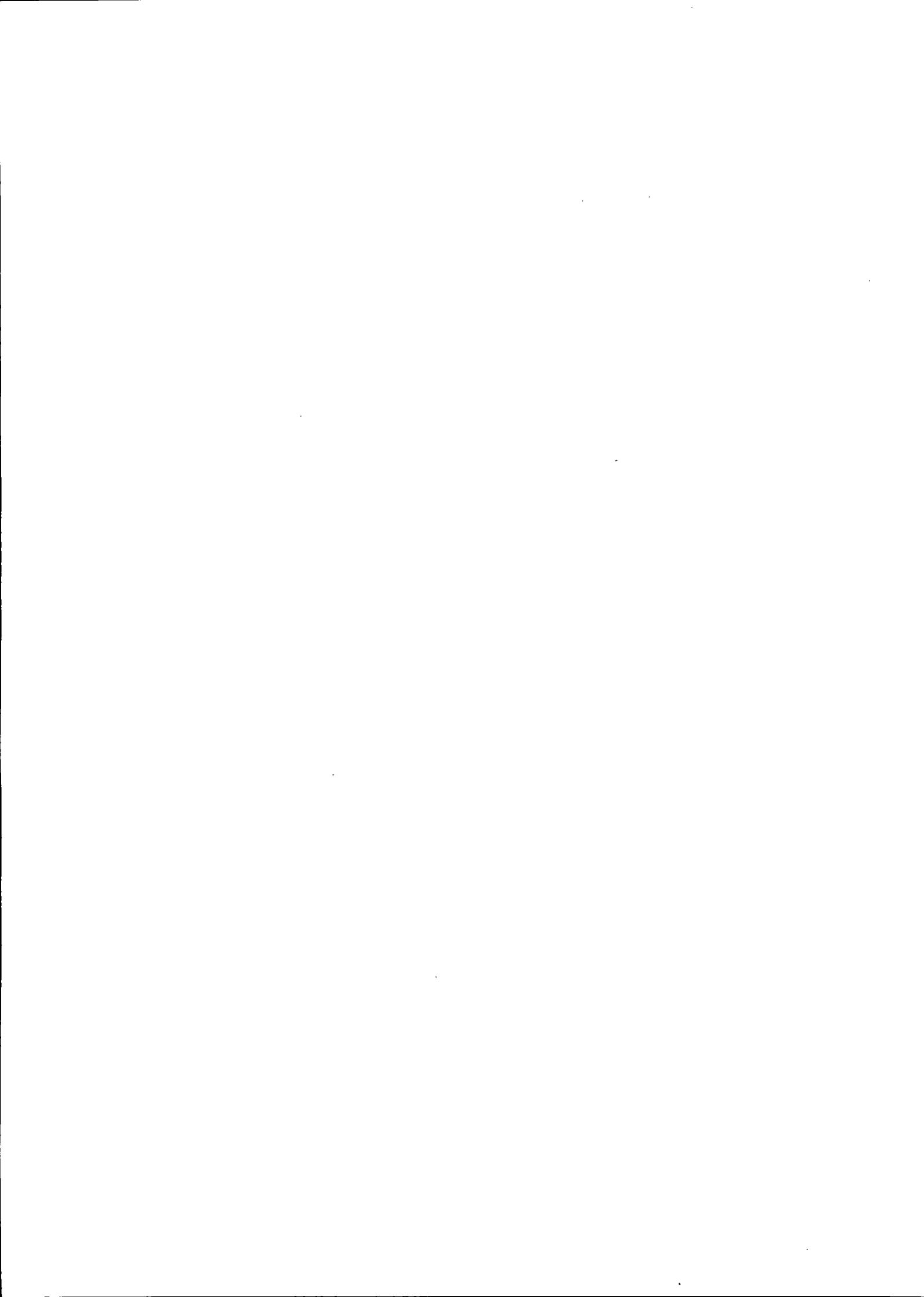
Nome Empresarial INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0371205-0	CNPJ 01.795.698/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/1997	Data de Início de Atividade 02/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 187, LOT NOVO MILLENIUM, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, UNIFORMES ESCOLARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONFECÇÃO DE MESA, CAMA E BANHO E CORTINADOS NO ATACADO E VAREJO, COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL, SERVIÇO DE SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE BORDADOS E ACABAMENTOS SEMELHANTES EM ARTEFATOS DE TECIDOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
IRIA ADELINA RITT 369.213.359-68	32.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DANIELA LUANA BERGMANN 087.091.199-65	8.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/151168-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ sob o nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial
Entre Rios do Oeste/PR,
CEP: 85.988-000
FONE: (45) 3257-1721

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na Forma Presencial nº 191/2017

Prezados Senhores:

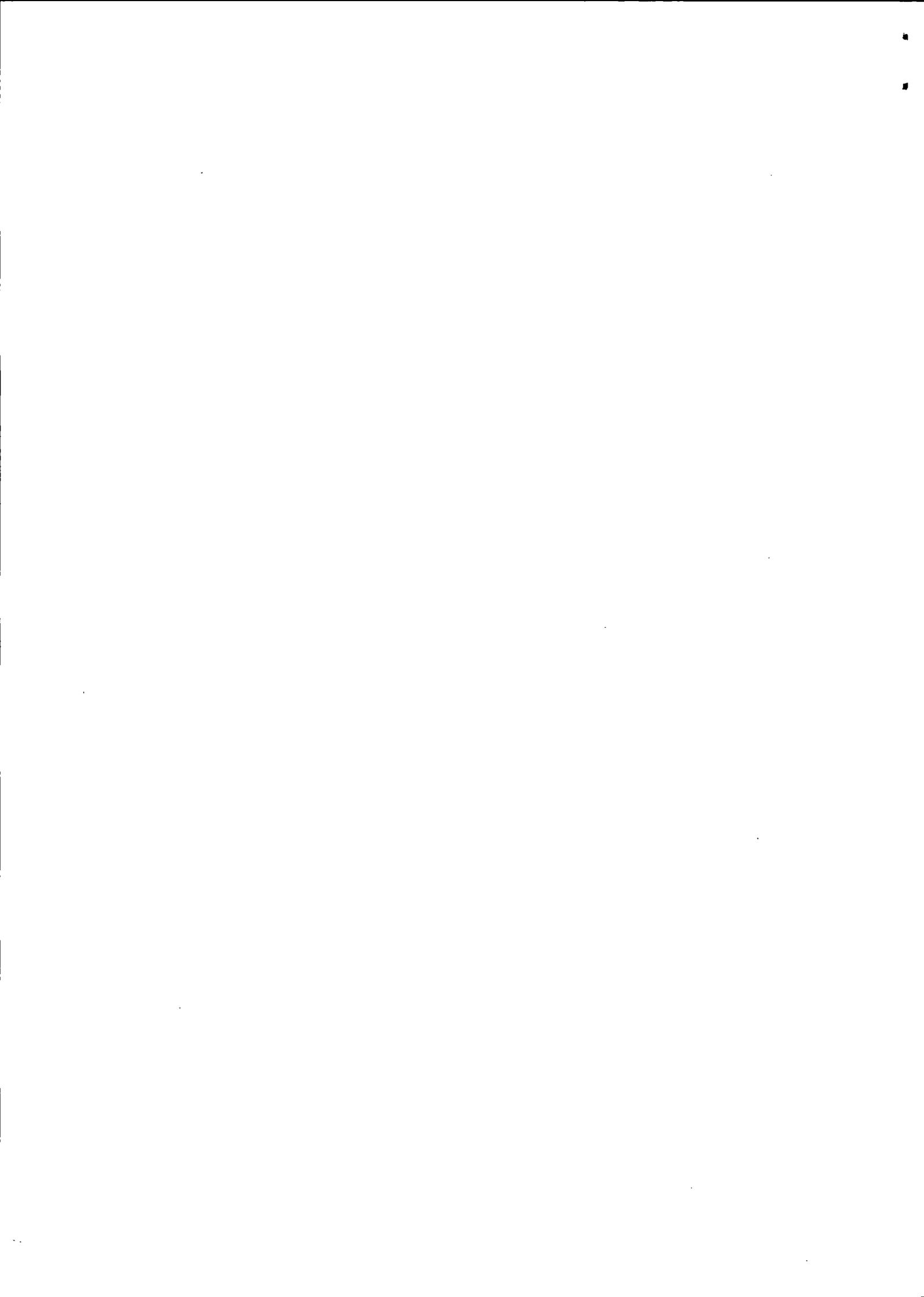
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado abaixo e com as seguintes medidas:

Item	Qtde	Med.	Descrição Produtos/serviços	Marca	VI. Unit	VI. Global
1	3	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 310,00	R\$ 930,00
2	7	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
3	2	Unid.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100%	Du Gabi Cortinas e	R\$ 260,00	R\$ 520,00

7

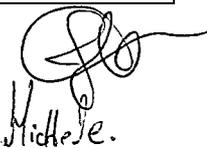


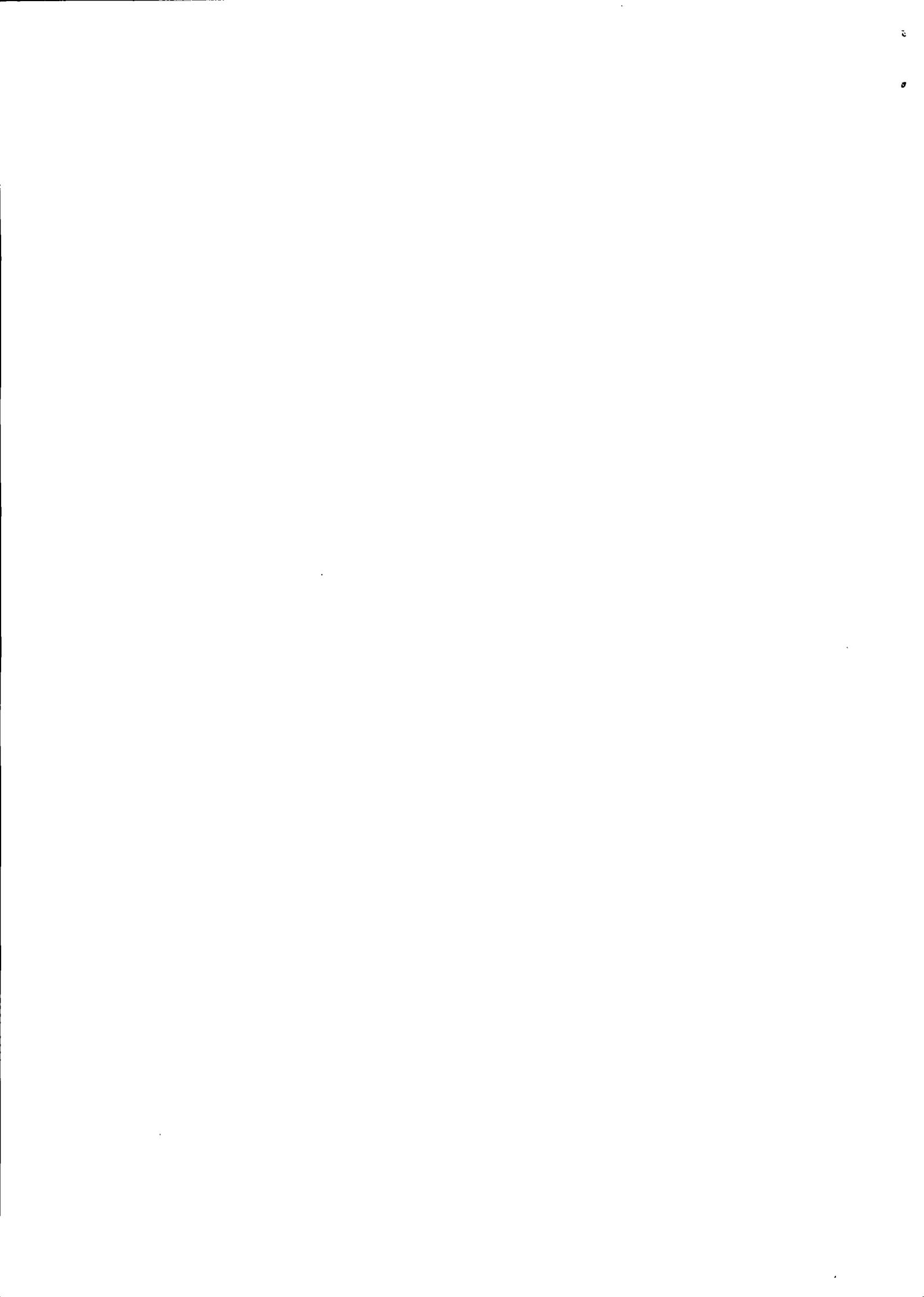
Michele.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

			poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50	Persianas		
4	2	Unid.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
			Sala de Estudos			
5	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 280,00	R\$ 560,00
6	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 170,00	R\$ 340,00
			Biblioteca			
7	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 290,00	R\$ 580,00
8	1	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 308,00	R\$ 308,00
9	1	Unid.	Cortina para sala de materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 276,00	R\$ 276,00
			Salas de Aula			
10	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
11	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 210,00	R\$ 630,00
12	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00



Michele E.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

			comprimento em metros x largura de 2,15x5,60			
13	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 210,00	R\$ 630,00
14	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
15	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 210,00	R\$ 630,00
16	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 310,00	R\$ 930,00
17	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 210,00	R\$ 630,00
			Secretaria			
18	6	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 17.424,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **17.424,00**(dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Demais Condições:

- Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas ate 31 de janeiro de 2018, junto aos locais indicados na Escola Municipal.
- O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.



 Michele.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

- As cortinas deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As cortinas serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do Pregão .

Dados Bancários: Banco 001, Agencia: 4029-0; c/c: 8.772-6- Banco do Brasil.

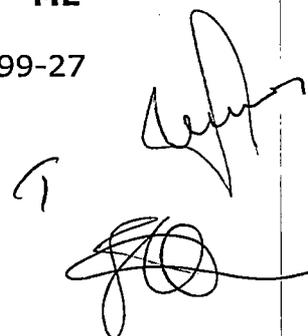
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The goal is to gather comprehensive information that can be used to identify trends and make informed decisions.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the data analysis. It highlights key findings and discusses their implications for the organization. The author notes that while there are some challenges, the overall outlook is positive, provided that certain strategic actions are taken.

Finally, the document concludes with a series of recommendations and a forward-looking statement. The author encourages continued collaboration and innovation to overcome any obstacles and achieve long-term success.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 191/2017, que a empresa, **MICHELE E. LENZ CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.558.175/0001-59, estabelecida na Rua José Foelmern, n.º 33, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, neste ato representada pela Senhora Michele Engelmann Lenz, portadora CPF/MF nº 060.955.399-27, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de janeiro de 2018.

Cristiane Bonatto
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Michele Engelmann Lenz
MICHELE E. LENZ CIA LTDA

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

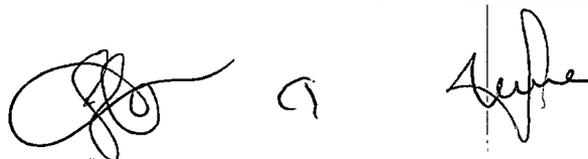
Pato Bragado – Pr, em 12 de Janeiro de 2018

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado abaixo e com as seguintes medidas:

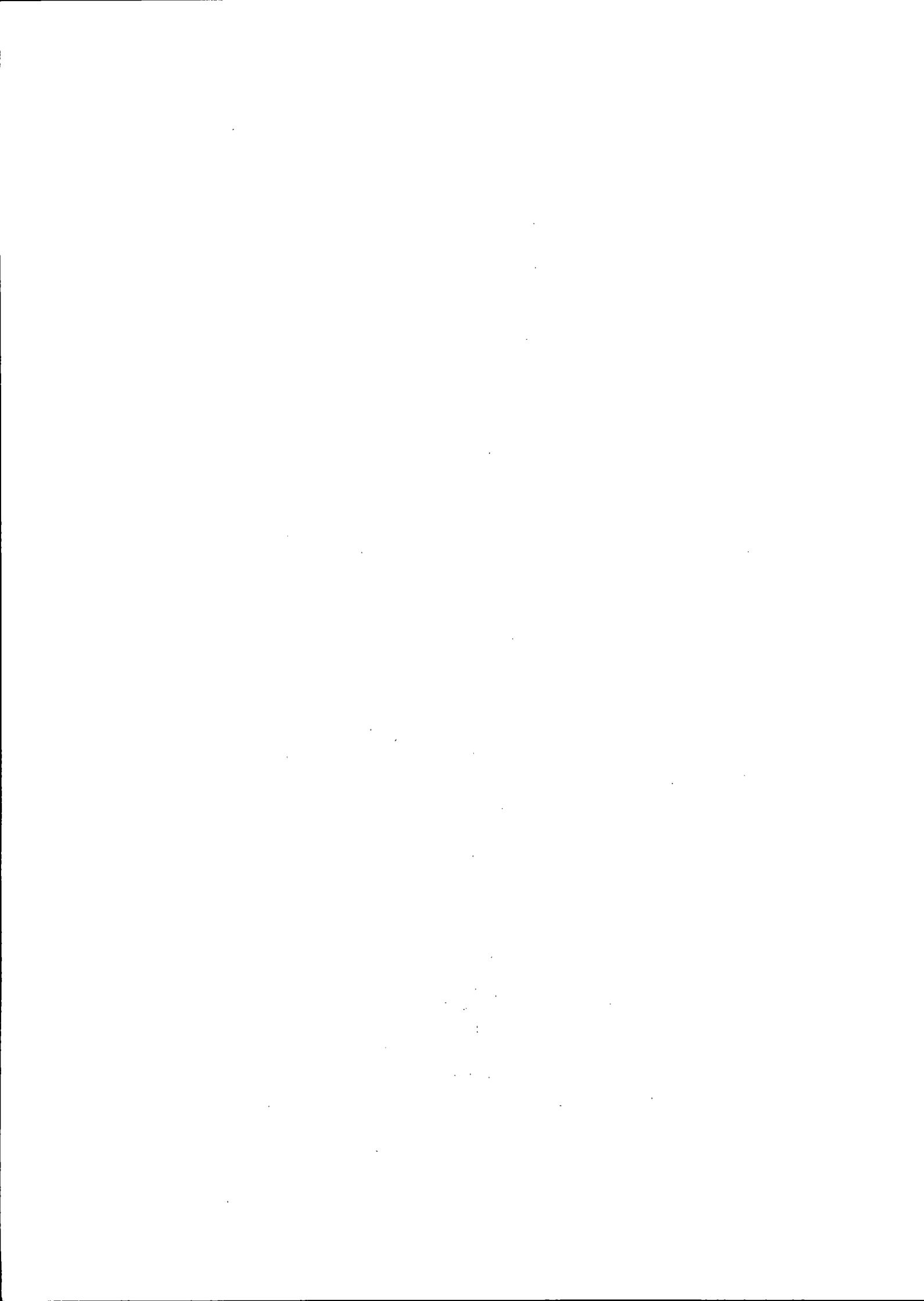
ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65 (BELUAR'T)	366,00	1.098,00
2	7	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80 (BELUAR'T)	332,50	2.327,50
3	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50 (BELUAR'T)	308,00	616,00
4	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20 (BELUAR'T)	1.807,00	3.614,00
			Sala de Estudos		
5	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 (BELUAR'T)	336,00	672,00





6	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70 (BELUAR'T)	205,50	411,00
			Biblioteca		
7	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 (BELUAR'T)	370,00	696,00
8	1	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60 (BELUAR'T)	362,00	362,00

9	1	UNID.	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50 (BELUAR'T)	325,00	325,00
			Salas de Aula		
10	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 (BELUAR'T)	340,00	1.360,00
11	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 (BELUAR'T)	247,50	742,50
12	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 (BELUAR'T)	370,00	1.480,00
13	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 (BELUAR'T)	247,50	742,50
14	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 (BELUAR'T)	370,00	1.480,00
15	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 (BELUAR'T)	247,50	742,50



16	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 (BELUAR'T)	370,00	1.110,00
17	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 (BELUAR'T)	247,50	742,50
Secretaria					
18	6	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60 (BELUAR'T)	366,00	2.196,00

Valor Global da Proposta: R\$ 20.717,50 (VINTE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

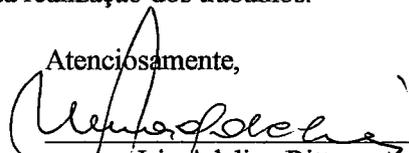
Prazo de entrega: Após solicitados até 31 de janeiro de 2018

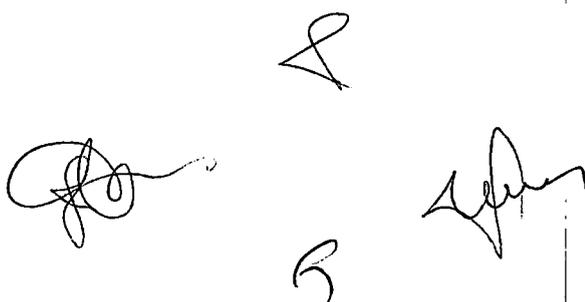
Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

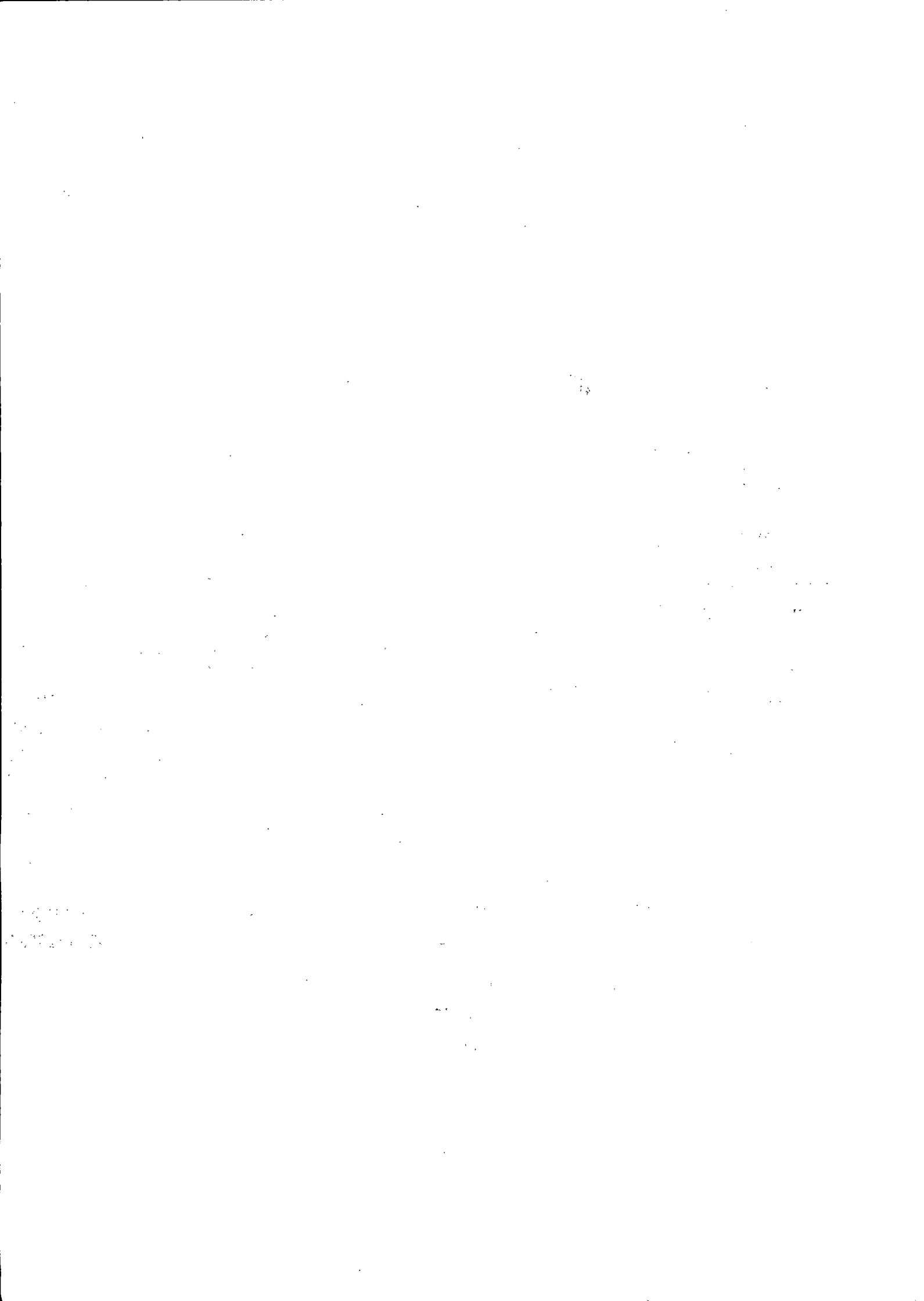
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


 Iria Adelina Ritt
 RG nº 2.168.299-3 SSP/PR
 CPF nº 369.213.359-68
 Função: Sócia Administradora







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 191/2017, que a empresa, **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.795.698/0001-41, estabelecida na Rua Curitiba, 187, Centro, Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Iria Adelina Ritt, portadora do CPF/MF nº 369.213.359-68, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 05 de janeiro de 2018.

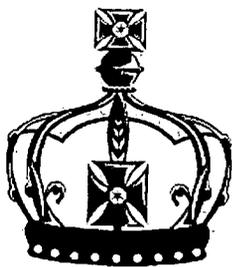
Cristiane Bonatto

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Iria Adelina Ritt





Pride

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 191/2017
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços :

ITEM	QTDE	Und	DESCRICAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	3	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65 MARCA: MIRIAM RIOS	390,00	1170,00
2	7	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80 MARCA: MIRIAM RIOS	354,50	2481,50
3	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50 MARCA: MIRIAM RIOS	327,10	654,20
4	2	UNID.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20 MARCA: MIRIAM RIOS	1923,00	3846,00
5	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	358,00	716,00
6	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70 MARCA: MIRIAM RIOS	218,50	437,00
7	2	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	370,00	740,00
8	1	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	385,00	385,00

PRIDE ATACADO LTDA.
RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570

TOLEDO - PR.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

9	1	UNID.	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50 MARCA: MIRIAM RIOS	345,00	345,00
10	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	362,50	1450,00
11	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	262,50	787,50
12	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	392,50	1570,00
13	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	262,50	787,50
14	4	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	392,50	1570,00
15	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	262,50	787,50
16	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	392,50	1177,50
17	3	UNID.	Cortina para sala de aula n.º 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	262,50	787,50
18	6	UNID.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60 MARCA: MIRIAM RIOS	385,00	2310,00
			TOTAL		22.002,20

20.732.659/0001-40

PRIDE MATHEUS LTDA.
RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$22.002,02 (VINTE E DOIS MIL E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)



• Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas até a data de 31 de janeiro de 2018 junto aos locais indicados na Escola Municipal. • O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo. • As cortinas deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. • As cortinas serão recebidas e conferidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Dados Bancários: SICCOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

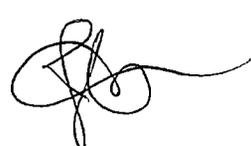
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

TOLEDO 12 de janeiro de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RUA SANTA MARIA, 468, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
RG/CPF 066890889-01 TOLEDO - PR.
Cargo: SOCIO- ADM.





M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

M. T. GOTTSELIG MARHOLT EIRELI sob CNPJ nº 28.306.423/0001-53, com inscrição Estadual nº 90756885-79, com sede e domiciliada a Avenida Willy Barth, nº 2360, apartamento 01, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, (45) 999845070, email: thaismarholt@hotmail.com.

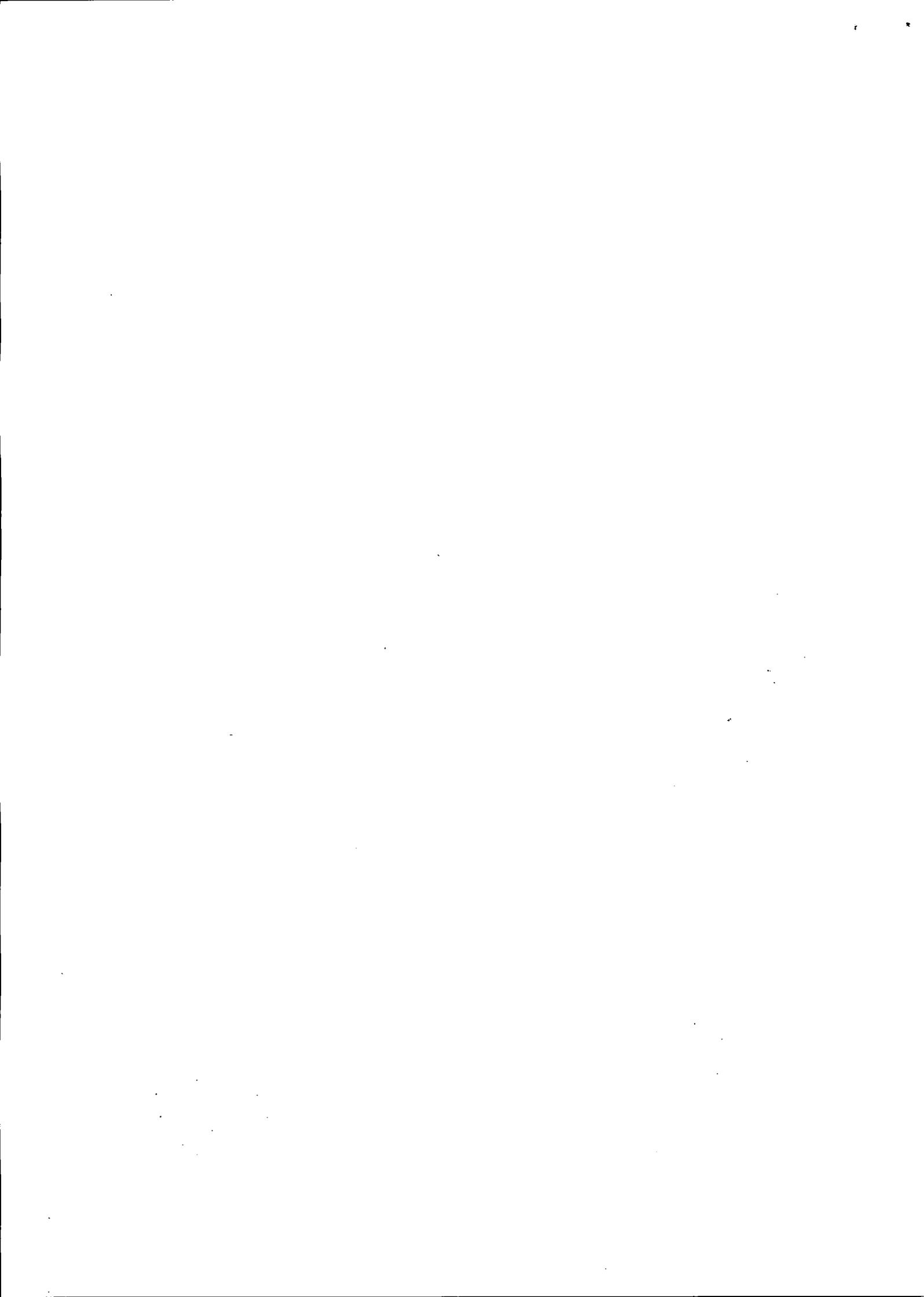
Pato Bragado, 12 de janeiro de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 191/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 191/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS / MARCA	V. UNIT	V. GLOBAL
1	3 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura 2x5.65. MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	900,00
2	7 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	2.100,00
3	2 unidades	Cortina para palco tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6.50 MARCA: Ateliê d' Mulher	280,00	560,00
4	2 unidades	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20 MARCA: Ateliê d' Mulher	1.400,00	2.800,00
SALA DE ESTUDOS				
5	2 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	600,00
6	2 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	400,00
BIBLIOTECA				
7	2 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	600,00
8	1 unidade	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido	300,00	300,00



M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI

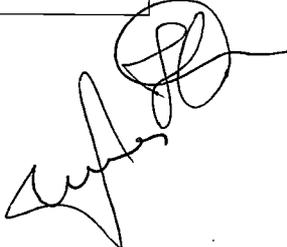
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79

Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000

Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

		100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher		
9	1 unidade	Cortina para sala de Materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	300,00
SALAS DE AULA				
10	4 unidades	Cortina para sala de aula nº 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	1.200,00
11	3 unidades	Cortina para sala de aula nº 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	600,00
12	4 unidades	Cortina para sala de aula nº 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 5,60x2,15 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	1.200,00
13	3 unidades	Cortina para sala de aula nº 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05 x 5.60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	1200,00
14	4 unidades	Cortina para sala de aula nº 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15 x 5.60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	800,00
15	3 unidades	Cortina para sala de aula nº 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05 x 5.60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	600,00
16	3 unidades	Cortina para sala de aula nº 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	300,00	900,00
17	3 unidades	Cortina para sala de aula nº 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05 x 5.60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	600,00
SECRETARIA				
18	6 unidades	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00 x 5,60 MARCA: Ateliê d' Mulher	200,00	1.200,00

9





M. T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI
CNPJ sob nº. 28.306.423/0001-53 / IE: 90756885-79
Avenida Willy Barth, nº 2360, Apt. 01, Centro, Pato Bragado / CEP: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1448 / E-mail: thaismarholt@hotmail.com

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

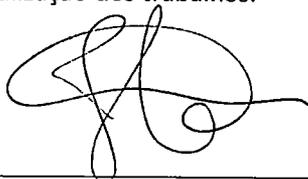
Prazo de entrega: até 31 de janeiro de 2018.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal 57720-6 Agência 0968 OP: 013

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

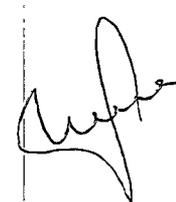


MARLI TERESINHA GOTTSSELIG MARHOLT

28.306.423/0001-53

**M.T. GOTTSSELIG
MARHOLT EIRELI - ME**

Av. Willy Barth - 2360, Apt 01,
Centro, 85.948-000, Pato Bragado - PR



5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 191/2017, que a empresa, **M.T GOTTESELIG MARHOLT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.306.423/0001-53, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2360, Centro, Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Thais Marholt, portadora do CPF/MF nº 067.658.919-02, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.

Cristiane Bonatto
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

M.T GOTTESELIG MARHOLT EIRELI
Thais Marholt



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

MICHELE ENGELMANN LENZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Candido Rondon-PR, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.955.399-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 77618813/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lair Carlos Grasel, 563, Loteamento Rambo e Ledur, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **ROSALIA RHEINHEIMER**, brasileira, divorciada, nascida em 16/12/1960, natural de Joaçaba-SC, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 662.351.709-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 47766460/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, 883, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 879, Sala 03, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.558.175/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0739897-0 em 23/07/2012 e última alteração contratual registrada sob nº 20152441352 em 24/06/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Jose Foellmer, Nº 33 , Parque Industrial, CEP: 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES E FORRAÇÕES; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; CONFEÇÃO DE ROUPAS INTIMA; IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DESIGN DE INTERIORES E COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0**

As abaixo identificadas e qualificadas:

MICHELE ENGELMANN LENZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/03/1984, natural de Marechal Candido Rondon-PR, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.955.399-27, portadora da carteira de identidade RG nº. 77618813/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lair Carlos Grasel, 563, Loteamento Rambo e Ledur, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, **ROSALIA RHEINHEIMER**, brasileira, divorciada, nascida em 16/12/1960, natural de Joaçaba-SC, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 662.351.709-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 47766460/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Mauricio Cardoso, 883, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Foellmer, 33, Parque Industrial, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.558.175/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0739897-0 em 23/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Jose Foellmer, 33, Parque Industrial, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

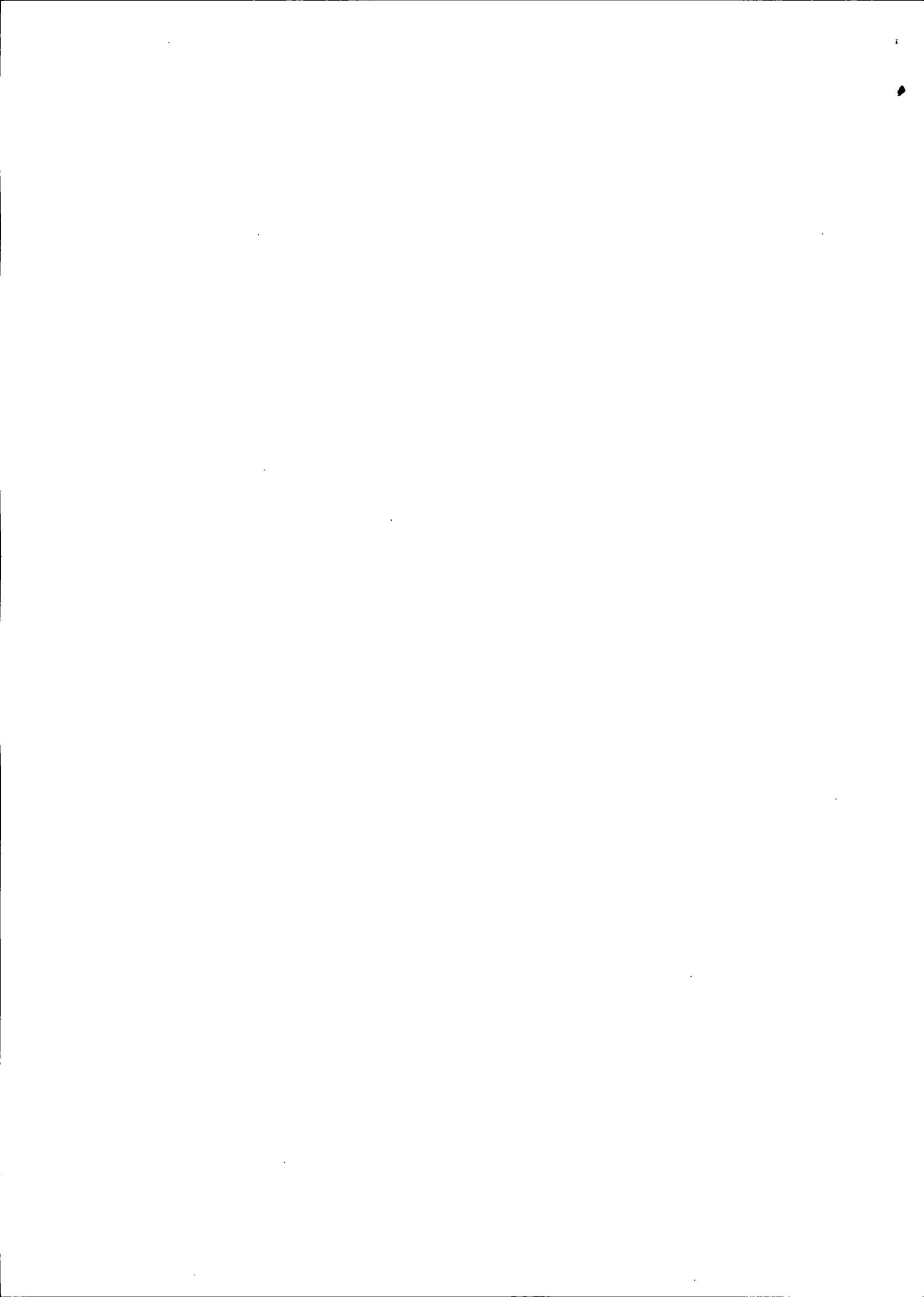
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, TRAVESSEIROS, EDREDONS, ALMOFADAS, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES E FORRAÇÕES; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMINIÑO E INFANTIL; CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMA; IMPRESSÕES EM SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, DESIGN DE INTERIORES E COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MICHELE ENGELMANN LENZ	90.00	9.000	9.000,00
ROSALIA RHEINHEIMER	10.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 4 de 5

das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **MICHELE ENGELMANN LENZ** e **ROSALIA RHEINHEIMER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 16.558.175/0001-59
NIRE: 412.0739897-0

Folha: 5 de 5

caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 30 de maio de 2016.


MICHELE ENGELMANN LENZ


ROSALIA RHEINHEIMER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB Nº 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO ENTRE RIOS SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
Titular: CLAITON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANES SALETE LOPES SANDRI / R. Amazonas, 406 - Centro - CEP: 85.088-000 - Tel.: (45) 3237 1666

Selo Digital N° Nz1Pc.9k0kR.Hb7u8, Controle: jwvp0.BHAD
Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MICHELE
ENGELMANN LENZ e ROSALIA RHEINHEIMER.

Dou fé

Entre Rios do Oeste - Paraná, 20 de julho de 2016 - 09:06:48h.

Claiton Luiz Sandri
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 17:02 SOB N° 20163142629.
PROTOCOLO: 163142629 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601313703. NIRE: 41207398970.
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

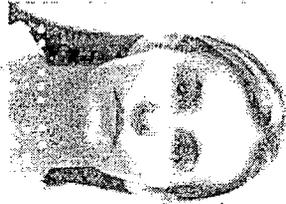


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.761.881-3



POLEGAR DIREITO



Michele Engelmann Lenz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 7.761.881-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/04/2012

NOME: MICHELE ENGELMANN LENZ

FILIAÇÃO: JOSE ENGELMANN

ROSALIA ENGELMANN

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, E RIOS OESTE
C.CAS=261, LIVRO=3B, FOLHA=61

CPF: 060.955.399-27

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO ENTRE RIOS

SERVÍCIO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARCHEL CANDIDO RONDON, PARANÁ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me
foi apresentado. Dou fé.

Entre Rios do Oeste-PR, 11 de abril de 2016.

Rosane Saleta Lopes Sandri
Rosane Saleta Lopes Sandri
Escrevente Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

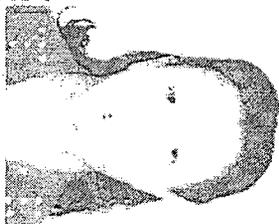
[Handwritten mark]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.776.646-0



POLEGAR DIREITO



Rosalia Rheinheimer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CERAL: 4.776.646-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2015

NOME: ROSALIA RHEINHEIMER

FILIAÇÃO: ALCINO RHEINHEIMER
HERTA VOSS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1960

DDC ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS.AV DIV=164, LIVRO=1B, FOLHA=164

CPF: 662.351.709-04

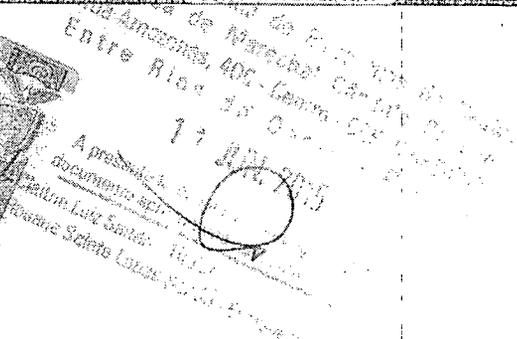
CURITIBA/PR

ALCIMA DE ALMEIDA GARRETT

E PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



00 (dígitos verificadores)
36:13:44:14 de 20/05/2015 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Consulte e atualize pelo

www.receita.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço

3847.BA2B.79B2.2CA1

CODIGO DE CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
662.351.709-04

Nome
ROSALIA RHEINHEIMER

Nascimento
16/12/1960

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.558.175/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2012
NOME EMPRESARIAL MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DU GABI CORTINAS E PERSIANAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 74.10-2-02 - Design de interiores 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FOELLMER	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR	TELEFONE (45) 3257-1271	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2018 às 15:59:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.558.175/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2012
NOME EMPRESARIAL MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FOELLMER	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3257-1271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **15:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16558175/0001-59
Razão Social: MICHELE E LENZ E CIA LTDA
Nome Fantasia: DU GABI CORTINAS E PERSIANAS
Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO 879 SALA 03 / CENTRO / ENTRE
RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017122205424912877864

Informação obtida em 08/01/2018, às 16:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **16.558.175/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:26 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2018.

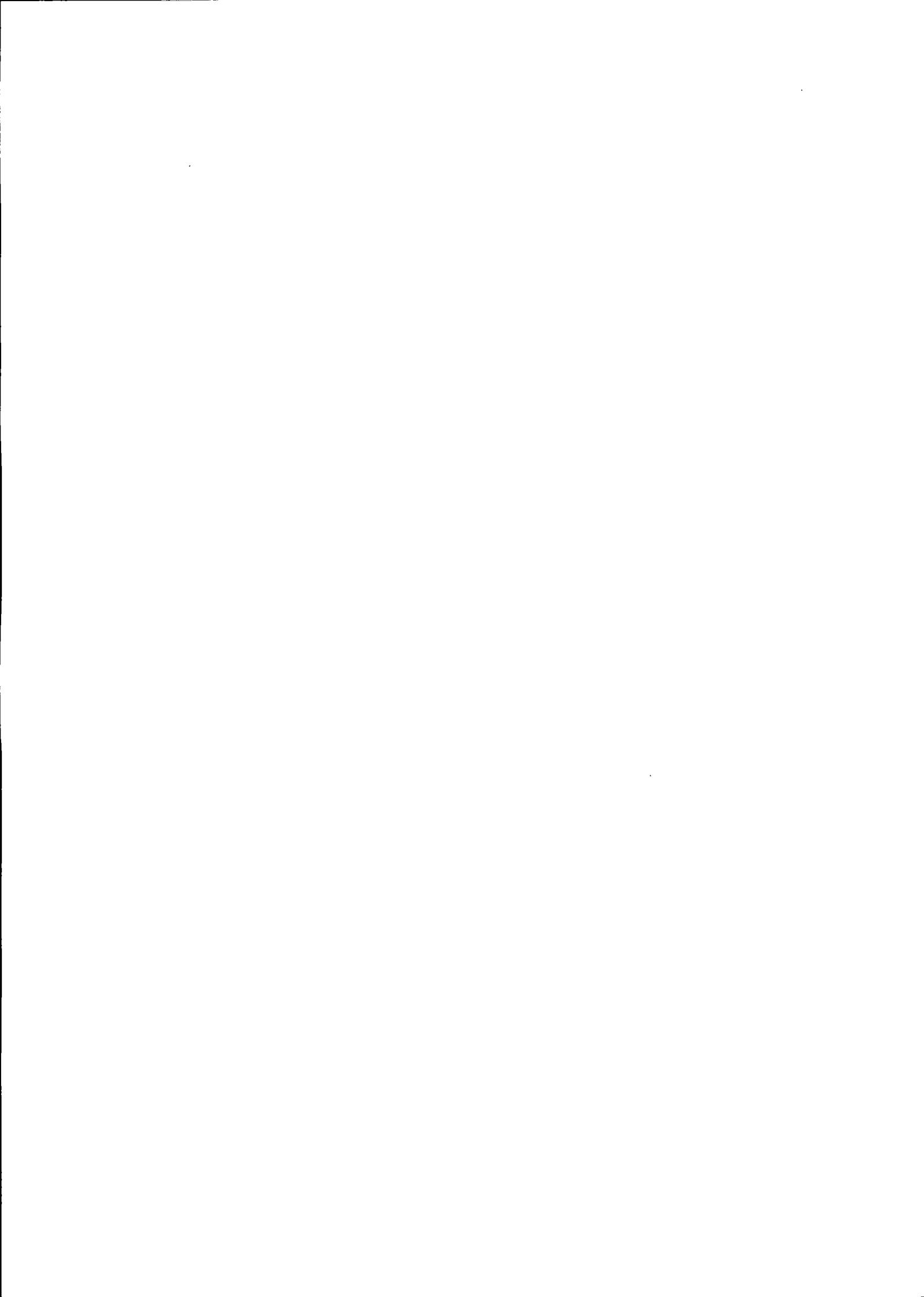
Código de controle da certidão: **C146.9586.7FCF.2546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017447686-55

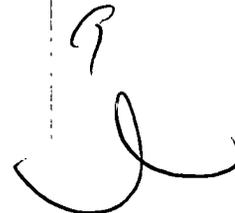
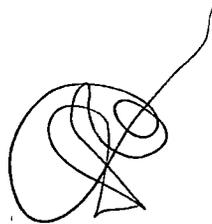
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.558.175/0001-59**
Nome: **MICHELE E LENZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**Nº 19101/2018**

Nome do Requerente:	MICHELE E. LENZ & CIA LTDA.		
Razão Social:	MICHELE E. LENZ & CIA LTDA.		
CNPJ:	16558175000159		
CMC:	3000555		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA JOSE FOELLMER	Nº:	33
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL		
Complemento:			
Cidade:	ENTRE RIOS DO OESTE	UF:	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro Ativa		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

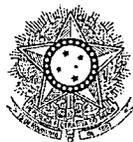
Entre Rios do Oeste, PR, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 09/03/2018

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 19101 cadastrar instrução normativa
Emitente: acessoexterno





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.558.175/0001-59

Certidão nº: 142839969/2018

Expedição: 09/01/2018, às 09:17:16

Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.558.175/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos dos Santos Rodrigues
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

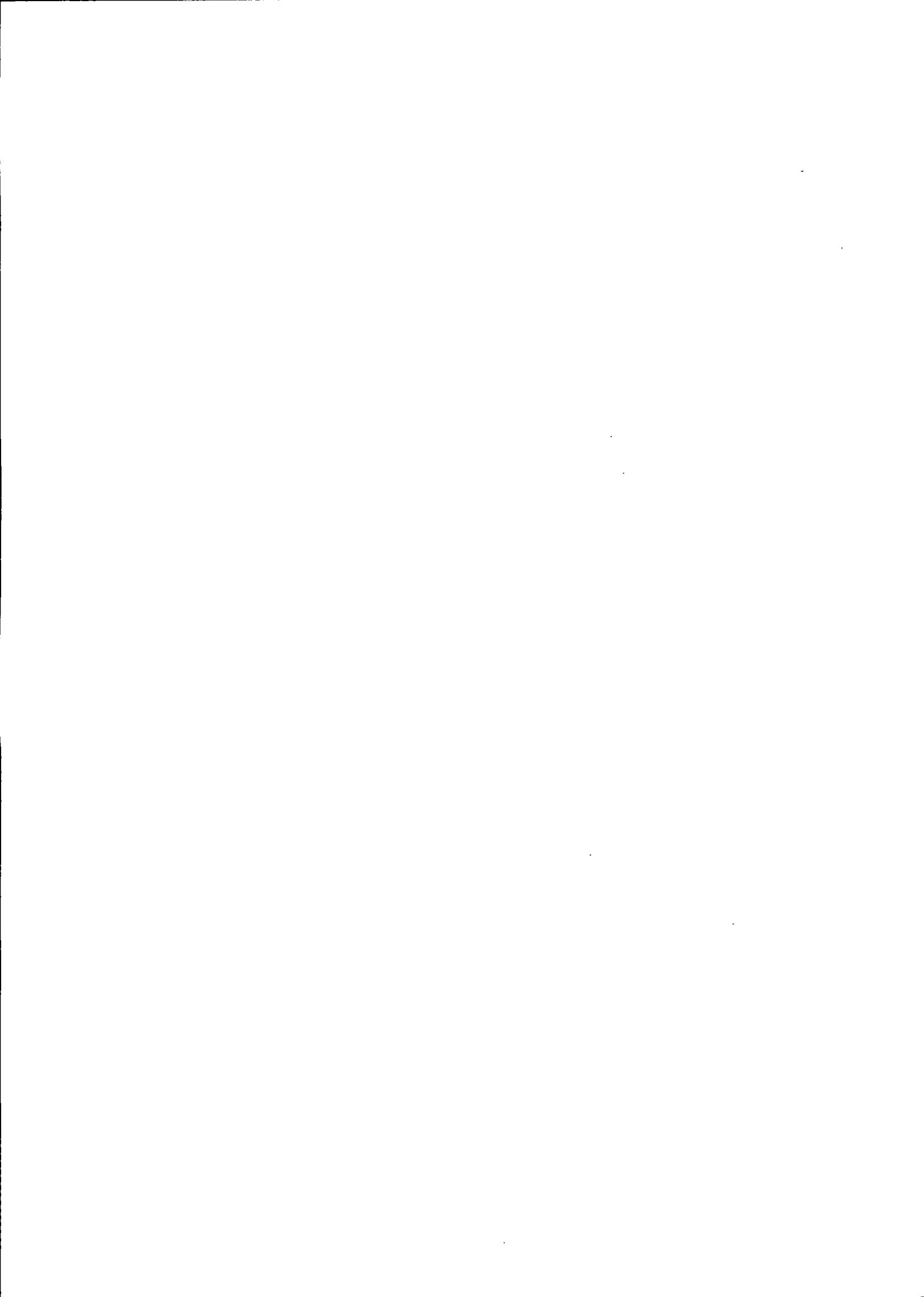
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA ME – inscrita no CNPJ sob nº 16.558.175/0001-59, com sede na Rua José Foellmer, nº 33, centro, Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 17 de novembro de 2017 – 17:00 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]

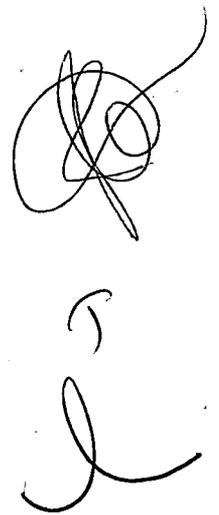


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	193.321,40	235.509,18
ATIVO CIRCULANTE	191.117,23	235.509,18
DISPONIBILIDADES	4.794,86	1.170,94
CAIXA	4.794,86	1.170,94
CAIXA GERAL	4.794,86	1.170,94
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	186.322,37	234.338,24
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	58,32	2.433,35
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	58,32	0,00
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	0,00	2.433,35
ESTOQUES	186.264,05	231.904,89
ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	185.065,98	231.904,89
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	1.198,07	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.204,17	0,00
IMOBILIZADO	2.204,17	0,00
BENS E DIREITOS EM USO	2.300,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.300,00	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-95,83	0,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-95,83	0,00
TOTAL DO ATIVO	193.321,40	235.509,18





Consolidação: Empresa

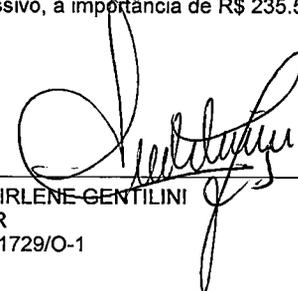
Grau: 5

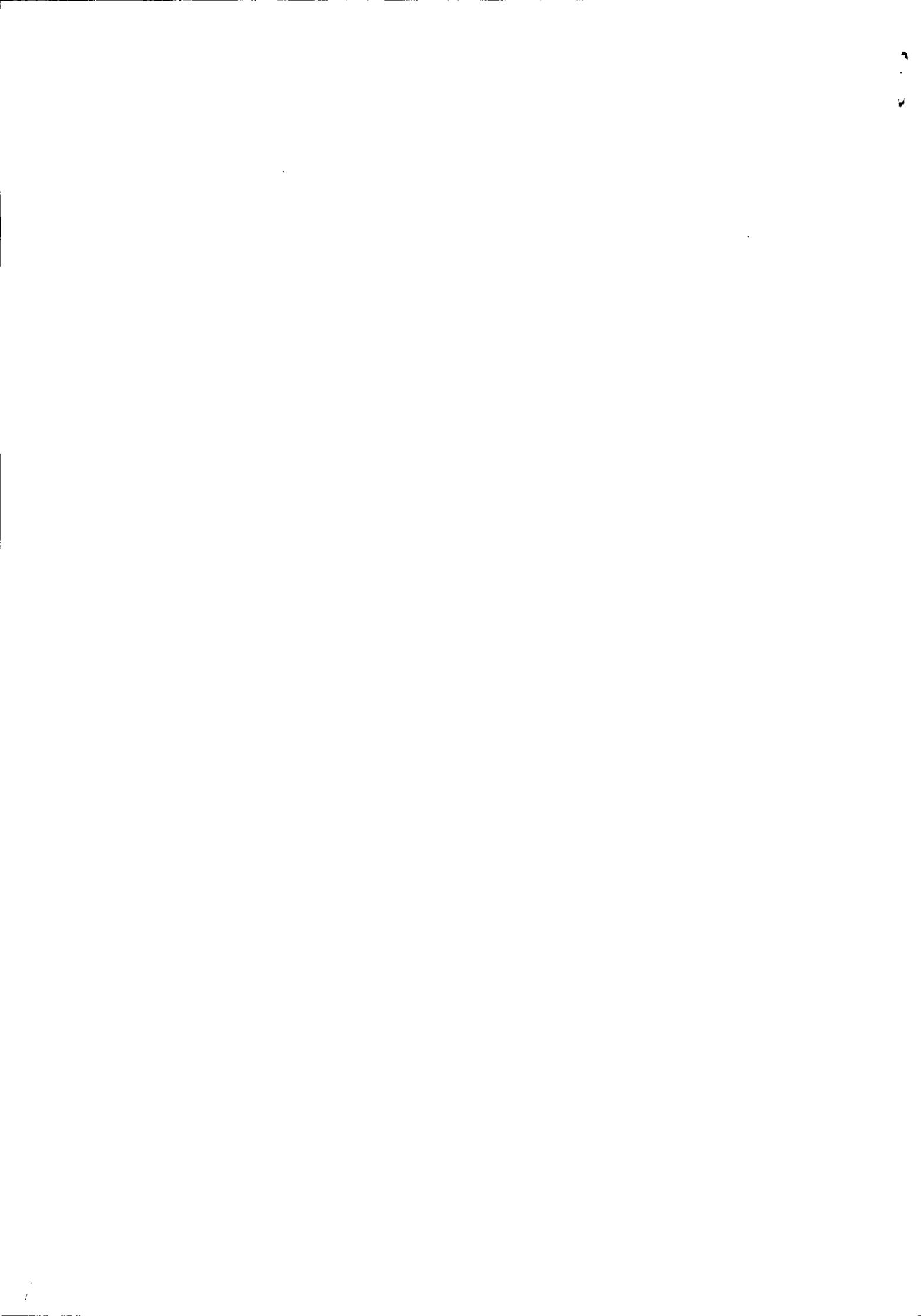
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
PASSIVO	193.321,40	235.509,18
PASSIVO CIRCULANTE	89.445,29	102.836,06
FORNECEDORES NACIONAIS	77.202,30	97.521,11
FORNECEDORES NACIONAIS	77.202,30	97.521,11
FORNECEDORES A PAGAR	0,00	97.521,11
BELCHIOR CORTINAS E ACESSORIOS LTDA	8.354,70	0,00
DIST DE PLAST E TECIDOS ESTRELA VERDE	2.444,50	0,00
S. I. SAIBRO & CIA. LTDA	10.506,24	0,00
LK PAPEL DE PAREDE	1.705,00	0,00
CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.174,62	0,00
NOBRE PAPEL DE PAREDE	710,00	0,00
A.B.G LOPES DISTRIBUIDORA DE TECIDOS	104,40	0,00
R.V. ATACADO DE CORTINAS - EIRELI - ME	4.664,70	0,00
COMERCIO DE LINHAS GENERAL LTDA	1.683,60	0,00
CK PLASTICOS LTDA	202,95	0,00
A.B.G LOPES DISTRIBUIDORA DE TECIDOS	1.164,70	0,00
METTRO'S INDÚSTRIA E COM.DE FIBRAS E TEC	407,49	0,00
CORTINAS AMERICANA	3.815,94	0,00
ELIAS SCHLICHTING	1.670,00	0,00
PRINCESA DO LAR CONFECOES LTDA FRG	983,46	0,00
JACKELINE DIÓGENES COELHO 84527862391	1.610,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.607,33	3.909,41
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	7.196,32	2.781,94
SALARIOS A PAGAR	7.196,32	2.781,94
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	783,20	701,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.627,81	426,15
FGTS A PAGAR	910,35	426,15
INSS-EMPREG. A RECOLHER	620,66	0,00
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	96,80	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.079,61	1.075,54
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.079,61	1.075,54
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.079,61	1.075,54
CONTAS A PAGAR	1.556,05	330,00
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	446,05	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	338,91	0,00
TELEFONE A PAGAR	107,14	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	1.110,00	330,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	1.110,00	330,00
PATRIMONIO LIQUIDO	103.876,11	132.673,12
CAPITAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	93.876,11	122.673,12
RESULTADOS ACUMULADOS	93.876,11	122.673,12
RESULTADO DO EXERCICIO	-28.797,01	99.135,56
LUCROS ACUMULADOS	122.673,12	23.537,56
TOTAL DO PASSIVO	193.321,40	235.509,18

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 193.321,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 235.509,18 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos).


MICHELE ENGELMANN LENZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 060.955.399-27


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADOR
CRC PR-041729/O-1



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017.

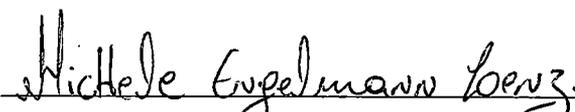
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

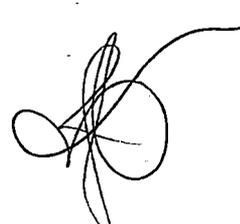
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 16.558.175/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.881-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º.060.955.399-27, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora



9

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

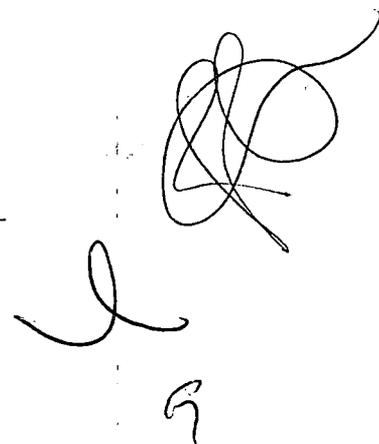
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 16.558.175/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.881-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º.060.955.399-27, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

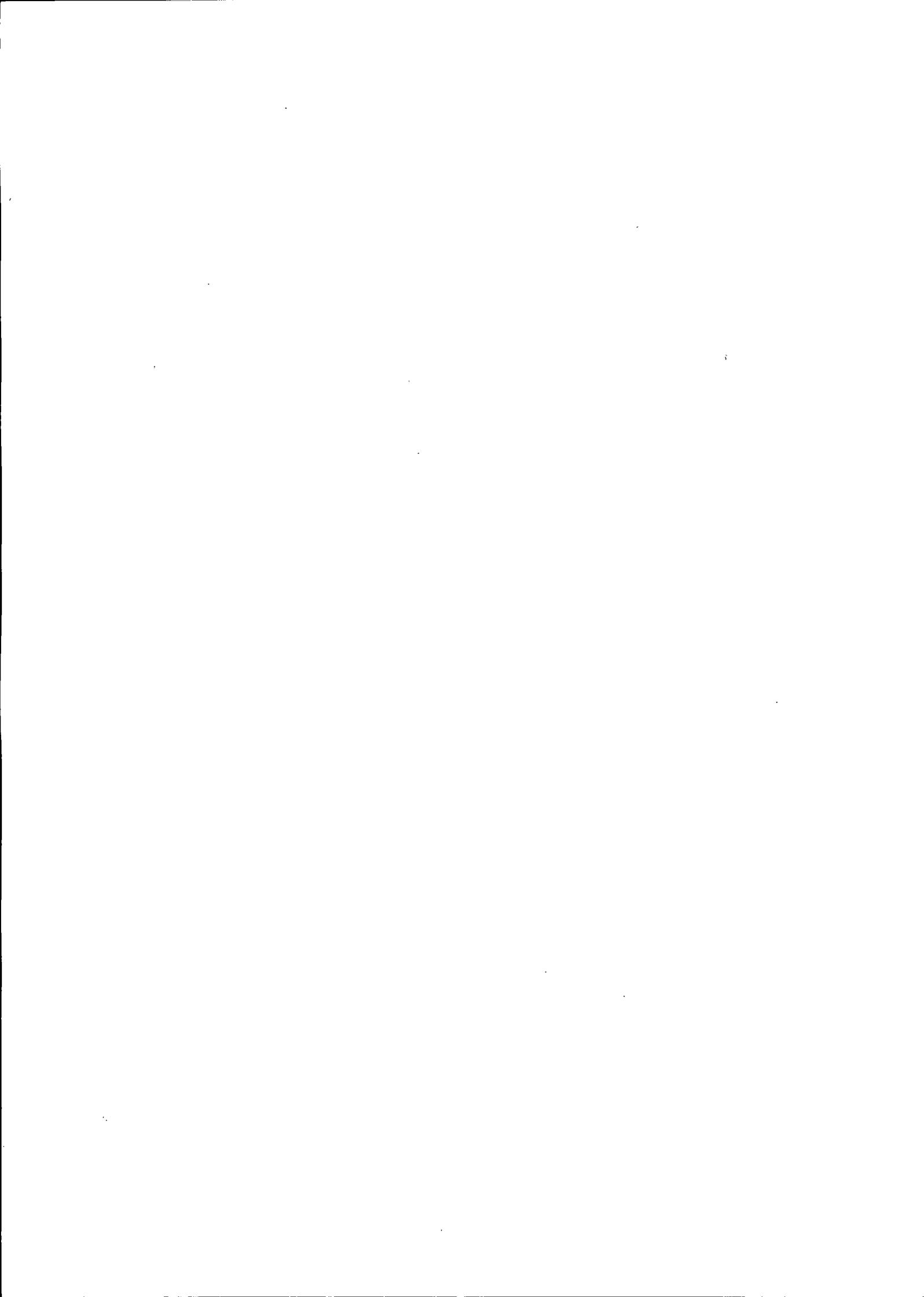
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora





MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

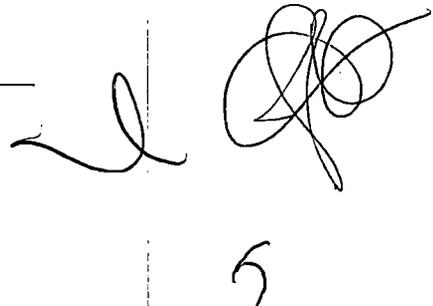
Pelo presente instrumento, a empresa **MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 16.558.175/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Michele Engelmann Lenz**, portador do documento de identidade RG n.º 7.761.881-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº.060.955.399-27, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

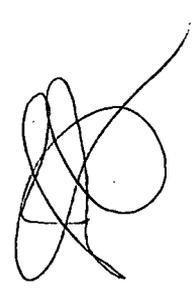
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão na Forma Presencial de nº 191/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 191/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

Aos Doze dias do mês de janeiro de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 191/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	01.795.698/0001-41
PRIDE ATACADO LTDA – ME	20.732.659/0001-40
MICHELE E . LENZ & CIA LTDA	16.558.175/0001-59
M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI - ME	28.306.423/0001-53

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA** representada pela senhora Iria Adelina Ritt, **MICHELE E . LENZ & CIA LTDA** representada pelo senhor Gilmar Paulo Lenz, **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME** representada pela senhora Thais Regina Marholt, **PRIDE ATACADO LTDA – ME** não possui representante credenciado. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas



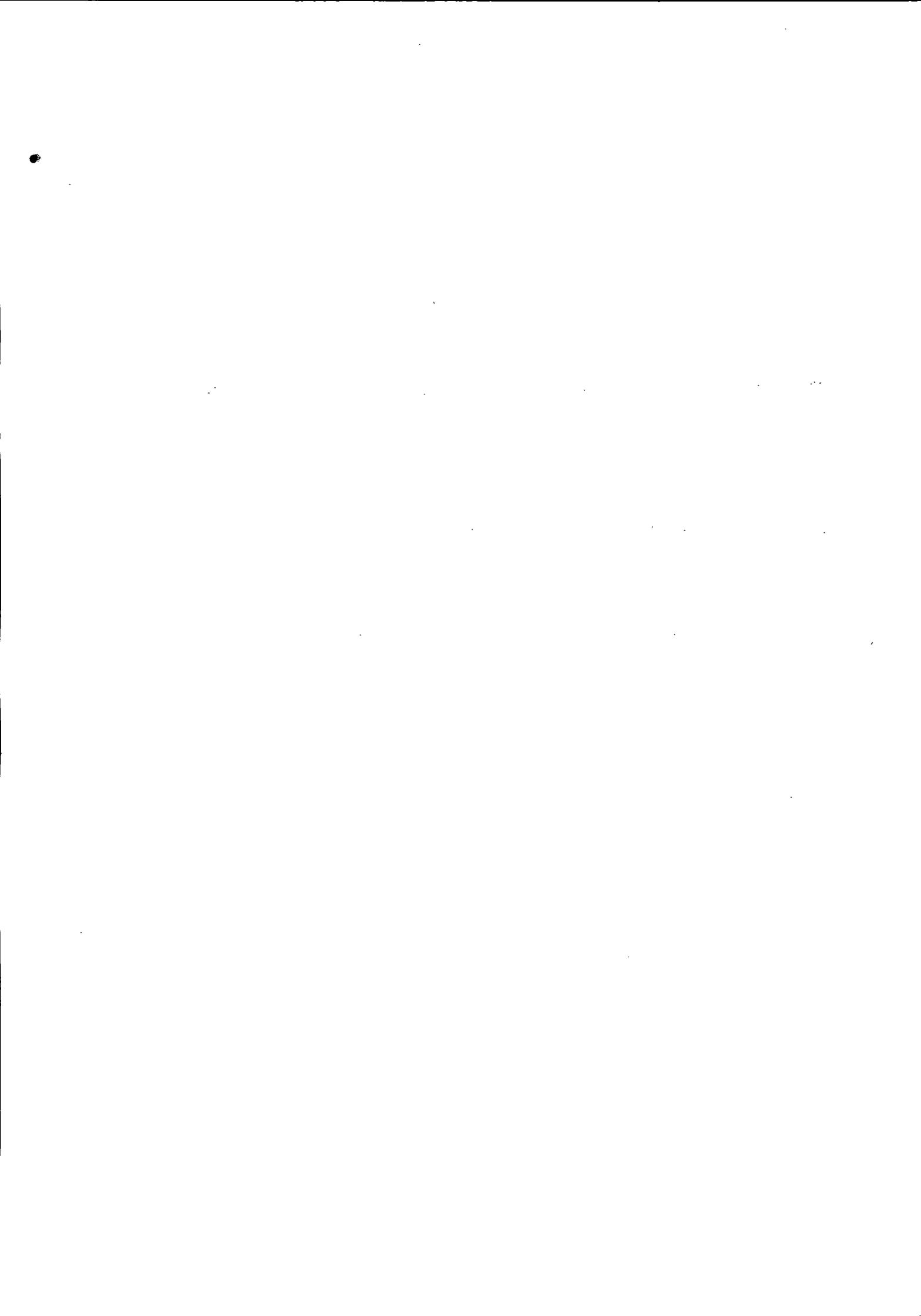
Prefeitura do Município de Pato Bragado

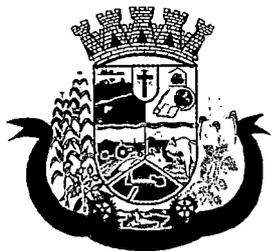
Estado do Paraná

escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 20.717,50 (vinte mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **MICHELE E . LENZ & CIA LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 17.424,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **M.T. GOTTSSELIG MARHOLT EIRELI – ME**, apresentou a proposta ao valor global de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais) ,**PRIDE ATACADO LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 22.002,20 (vinte e dois mil dois reais e vinte centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, verificou-se que a licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** não apresentou atestado de visita conforme solicitado no item 9.4 do edital convocatório, restando sua proposta desclassificada. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação a licitante **MICHELE E . LENZ & CIA LTDA**, ao valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15:00 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

2





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado no termo de Referencia anexo ao edital.

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
BELUAR	R\$ 20.717,50	R\$ 16.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.450,00
PRIDE	R\$ 22.002,20	DECLASSIFICADA		
M.T.	R\$ 16.860,00	R\$ 16.200,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.200,00
MICHELE	R\$ 17.424,00	R\$ 16.700,00	R\$ 15.900,00	R\$ 15.400,00

LICITANTE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE
BELUAR	R\$ 15.150,00	DECLINOU		
M.T.	R\$ 15.000,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.300,00	R\$ 13.800,00
MICHELE	R\$ 15.100,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.500,00	R\$ 14.000,00

LICITANTE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
M.T.	R\$ 13.600,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.150,00	R\$ 13.000,00
MICHELE	R\$ 13.700,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.100,00

LICITANTE	12º LANCE	13º LANCE		
M.T.	R\$ 12.800,00	DECLINOU		
MICHELE	R\$ 12.900,00	R\$ 12.500,00	R\$ 11.520,00	

Wilton
Aipe



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão na forma Presencial n.º 191/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

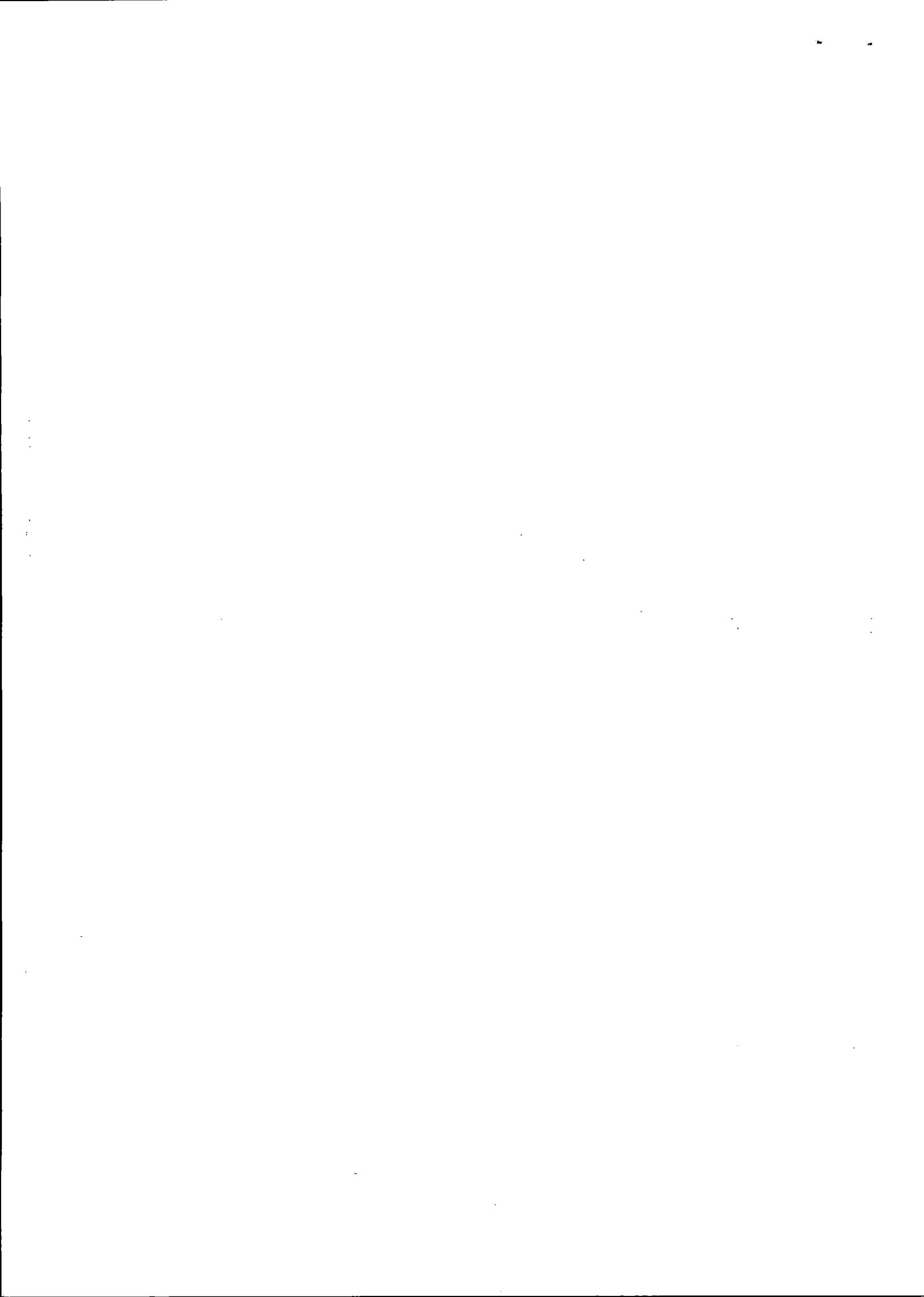
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial
Entre Rios do Oeste/PR,
CEP: 85.988-000
FONE: (45) 3257-1721

Entre Rios do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2018
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão na Forma Presencial nº 191/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado abaixo e com as seguintes medidas:

Item	Qtde	Med.	Descrição Produtos/serviços	Marca	VI. Unit	VI. Global
1	3	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2x5,65	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 204,00	R\$ 612,00
2	7	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,86x4,80	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
3	2	Unid.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100%	Du Gabi Cortinas e	R\$ 170,00	R\$ 340,00



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

			poliéster com comprimento em metros x largura de 90x6,50	Persianas		
4	2	Unid.	Cortina para palco de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 271x25,20	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 1.047,00	R\$ 2.094,00
			Sala de Estudos			
5	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 187,00	R\$ 374,00
6	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,90x3,70	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 103,00	R\$ 206,00
			Biblioteca			
7	2	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,85x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 195,00	R\$ 390,00
8	1	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,94x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 202,00	R\$ 202,00
9	1	Unid.	Cortina para sala de materiais de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,30x7,50	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 180,00	R\$ 180,00
			Salas de Aula			
10	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 14, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 190,00	R\$ 760,00
11	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 14, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 136,00	R\$ 408,00
12	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 13, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 205,00	R\$ 820,00

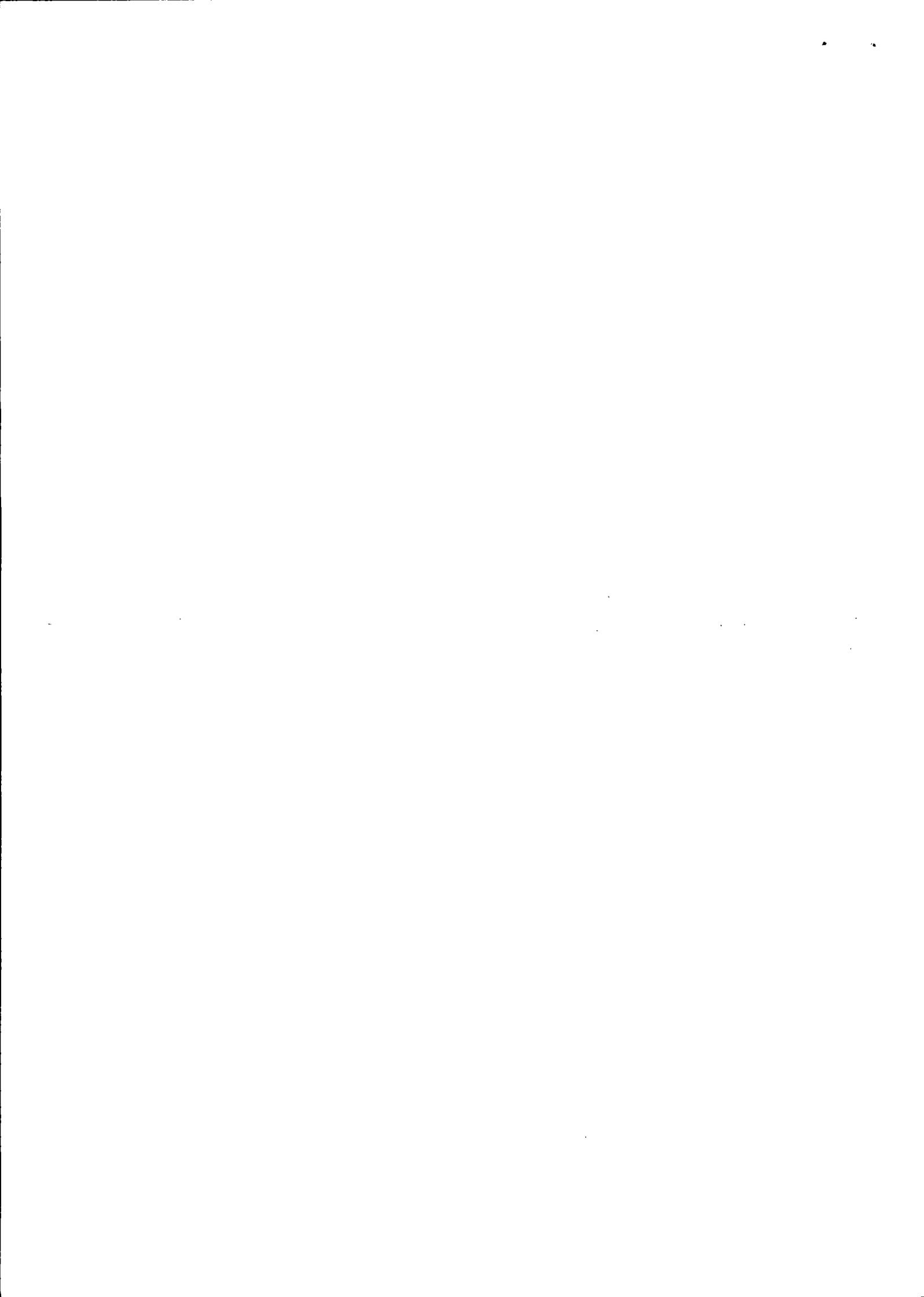
MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

			comprimento em metros x largura de 2,15x5,60			
13	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 13, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 136,00	R\$ 408,00
14	4	Unid.	Cortina para sala de aula nº 12, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 205,00	R\$ 820,00
15	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 12, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 136,00	R\$ 408,00
16	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 11, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,15x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 205,00	R\$ 615,00
17	3	Unid.	Cortina para sala de aula nº 11, altas, de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 1,05x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 137,00	R\$ 411,00
			Secretaria			
18	6	Unid.	Cortina de tecido tipo "blecaute" em tecido 100% poliéster com comprimento em metros x largura de 2,00x5,60	Du Gabi Cortinas e Persianas	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
TOTAL						R\$ 11.520,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **11.520,00**(onze mil quinhentos e vinte reais)

Demais Condições:

- Uma vez solicitadas as cortinas deverão ser entregues e instaladas ate 31 de janeiro de 2018, junto aos locais indicados na Escola Municipal.
- O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.



MICHELE E. LENZ & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 16.558.175/0001-59
Rua Jose Foellmer, nº 33, Parque Industrial,
Entre Rios do Oeste/PR, CEP: 85.988-000
Telefone: (45) 3257-1721

- As cortinas deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As cortinas serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública do Pregão .

Dados Bancários: Banco 001, Agencia: 4029-0; c/c: 8.772-6- Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MICHELE E. LENZ & CIA LTDA - ME
Michele Engelmann Lenz
RG 7.761.881-3 / CPF 060.955.399-27
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme relacionado no termo de Referência anexo ao edital.

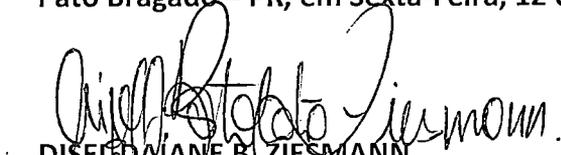
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MICHELE E . LENZ & CIA LTDA	R\$ 11.520,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em Sexta-Feira, 12 de janeiro de 2018.


DIELZAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira

2003 2004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 188/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 188/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4474), no dia 30/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1315 de 27/12/2017, fls. 01, no TCE de 27/12/2017, ficando definida a data de 12 de janeiro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

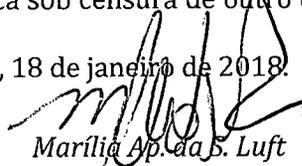
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 007/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

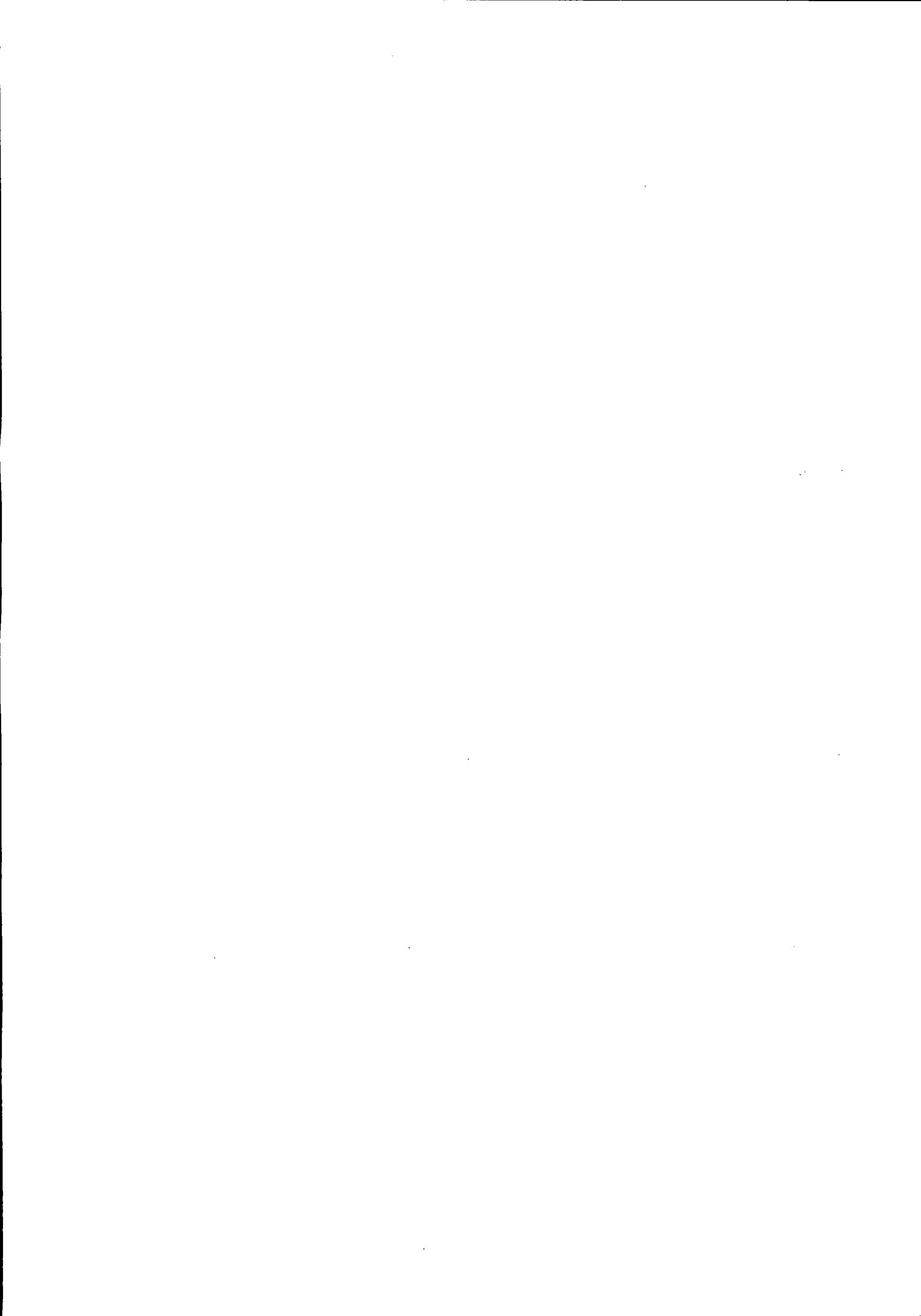
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017

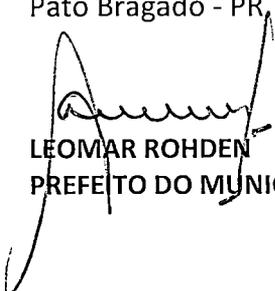
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas sob medida para a Escola Municipal Marechal Deodoro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MICHELE E . LENZ & CIA LTDA	R\$ 11.520,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 11.520,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 12 de janeiro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1327
de 17/01/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4480
de 13/01/18 FL. _____
Margo
Visto

